



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

S E S P / M T

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020/SESP-MT
PROCESSO: 141539/2020**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, PELO DECRETO FEDERAL 8.538/2015, PELA LEI ESTADUAL 10.442/2016, PELO DECRETO ESTADUAL Nº 840/17 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOTES 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31 e 33 EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, COMO DESENCARCERADORES, BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO, MOSQUETÕES, ASCENSORES, DESCENSORES, POLIAS, CORDAS DENTRE OUTROS VOLTADOS PARA ATIVIDADES DE SALVAMENTO, BUSCA E RESGATE PARA ATENDER AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 15/09/2020

Horário: 08h30min. (Horário de Cuiabá - MT)

LOCAL:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no “Portal de Aquisições”, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 30 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ÍNDICE		
ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
1	PREÂMBULO	03
2	DO OBJETO	03
3	DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	03
4	DA PARTICIPAÇÃO	04
5	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05
6	DO CREDENCIAMENTO	06
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	08
8	DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA	09
9	DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
10	DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	13
11	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	15
12	DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL	16
13	DA HABILITAÇÃO	17
14	DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI	22
15	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	25
16	DOS RECURSOS	25
17	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	27
18	DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS	27
19	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
20	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	28
21	DO CONTRATO	30
22	DAS SANÇÕES	31
23	DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS BENS	32
24	DO PAGAMENTO	34
25	DA FISCALIZAÇÃO	35
26	DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	35
27	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35
ANEXOS		
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA	38
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	81
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO	82
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP, MEI E SOCIEDADE COOPERATIVA	83
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	84
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA	92
ANEXO VII	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	93
ANEXO VIII	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	94
ANEXO IX	MINUTA DO CONTRATO	95



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SESP- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, exclusivamente para participação de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria nº 082/2020/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2020, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº840/2017 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital poderá ser retirado na página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Fones: (65) 3613.8146 ou (65) 3613.5528.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **02/09/2020 a 15/09/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **15/09/2020 às 08h30min** - Horário local (Cuiabá/MT).

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e permanente, como desencarceradores, blocos de estabilização, mosquetões, ascensores, descensores, polias, cordas dentre outros voltados para atividades de salvamento, busca e resgate para atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta Licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2.1. OS LOTES 01, 05, 25, 28, 30 E 32 SERÃO DESTINADOS à cota reservada de 75%, conforme inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014; por sua vez, os **Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31 e 33 serão destinados EXCLUSIVAMENTE** aos interessados qualificados como **microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como, cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e microempreendedor individual - MEI, conforme Art. 23 da LC 605/2018/MT**, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

l) que se encontrem sob falência, recuperação judicial (exceto aquela amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93), concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III) estrangeiras que não funcionem no País;

IV) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;

V) que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. A participação no LOTE expressamente exclusivo ou reservado à Microempresas (ME), à Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), pela Licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.6. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.7. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 desta seção do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no prazo previsto no item 5.1 desta seção, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto no item 5.1 desta seção.

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG - junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SESP ou SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O CADASTRO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO CNPJ DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) Para os lotes exclusivos e cotas reservadas do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no certame.

c3) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c4) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.”

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante no sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá PREENCHER sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Seção 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;

d1) A Licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo , com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Para os lotes que for exigido catálogo, conforme informado no subitem 8.17.7, a Licitante deverá utilizar o campo <FICHA/CATALOGO>, para anexá-lo à Proposta Eletrônica;

f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importará em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante poderá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 6.2 (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):

8.1.1. A Licitante poderá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.1.3. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no item 12.1.

8.1.4 Caso a Proposta não seja anexada no Sistema, ela poderá ser enviada por e-mail, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - ANEXO II e as Especificações constantes do termo de referência – ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação consignada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.3.2. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

8.3.3. Preços unitários e totais;

8.3.3.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

8.3.4. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

8.3.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

8.3.6. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.2.

8.7. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8.7.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.7.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

8.11. O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.

8.12. O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.13. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.

8.14. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8.15. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do item 8.11.

8.16 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Escrita, Declaração de Garantia (Anexo VII) do fabricante, distribuidor ou representante comercial, conforme solicitado no item 18.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.16.1 A Declaração de Garantia ou instrumento equivalente deverá ser padronizado e dispor, de maneira adequada, em que consiste a garantia apresentada, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser solicitada, além do ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchida no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução, instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

8.17. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 15.1. do Edital.

8.18 DOS CATÁLOGOS:

8.18.1 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos, em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I) do edital.

8.18.2 Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas, os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado e deverão ser identificados com o nome da empresa.

8.18.3 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado.

8.18.4. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca e modelo em que concorrerá na Licitação.

8.18.5. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega dos Bens na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser a do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

8.18.6. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver os produtos do catálogo reprovados, bem como se cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados as demais empresas, na ordem de classificação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.18.7 A Licitante deverá apresentar CATÁLOGOS, FOLDERS OU SEMELHANTE que demonstre inequivocadamente se tratar do objeto apresentado para **OS LOTES 01, 02, 03, 18, 23, 28, 29, 32 e 33.**

8.18.8 Caso o catálogo não seja anexado no sistema, ele poderá ser enviado por e-mail, mediante solicitação do(a) pregoeiro(a).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) realizará o acolhimento e abertura das propostas eletrônicas.

10.2. Aberta as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**

10.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.3.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.4. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.5. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.5.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I) produzidos no Estado;
- II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.5.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (sorteio).

10.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.7. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.8. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.9. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.11. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.12. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.13. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.16. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.17. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.18. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.19. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanadas, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

11.7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.7.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 13 deste Edital.

12.1.1. Os documentos citados no item 12.1 desta seção deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema, para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br em arquivo(s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeitando-se às penalidades previstas no item 22 deste Edital, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento dos documentos encaminhados por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que os encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 12.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

12.1.1.2. Caso a Licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais Licitantes, após o prazo estipulado no subitem 12.1.1. desta seção

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a Licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.3. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.3.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa.;

d) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;

d1) As provas de regularidade descritas nas alíneas “c” e “d”, poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.

e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br;

13.3.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

c1) Caso a certidão de Recuperação Judicial seja emitida na forma POSITIVA, deverá a licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprindo regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1.993.

13.3.4. Documentação Complementar

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo Anexo III).

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (conforme modelo Anexo III).

13.3.4.1. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/06:

a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/18, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 (conforme modelo Anexo IV);

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa;

c) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

d) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/06.

13.3.5. Relativos a Qualificação Técnica

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

b) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante

13.4. As Licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 13.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.3.3).

13.5. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 14.1, respectivamente, com a validade renovada.

13.6. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

13.6.1. Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

13.8. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

13.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.10. Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no item 13.7 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

13.13. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.15. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais Licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.17. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.18. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Para os lotes exclusivos, cota principal ou cota reservada, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 deverá optar, no sistema, ser: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta; e no momento da



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Habilitação deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 13 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1 desta seção acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

14.1.1.1. Para participação do lote de cota reservada é obrigatório a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

14.1.2. Será inabilitada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados conforme item 14.1. desta seção.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 13.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):

14.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item 6.2, alínea “c3” deste Edital.

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.2.1.2 desta seção, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.4. Em caso de atraso, por parte dos Órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado da prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 14.2.1.2 e 14.4.

14.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

14.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

14.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.7 desta seção, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais Licitantes;

14.10 DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

14.10.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, à Licitante remanescente, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

14.10.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

14.10.2.1. No caso descrito no subitem 14.10.2 desta seção a Licitante será chamada para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

14.10.2.2. Havendo recusa por parte da Licitante em ajustar os preços na forma prevista no subitem 14.10.2.1 desta seção, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas no subitem 22.5 do Edital.

14.10.3. Não se aplica o disposto nos itens 14.7 e 14.8 à cota reservada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.10.3 Todos os benefícios conferidos às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais também serão assegurados às Sociedades Cooperativas, enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail, nos termos da seção 12 deste Edital, também deverão ser encaminhadas pela Licitante vencedora, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, para o seguinte endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelope identificado conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA –
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO
ELETRÔNICO XX/2020/SESP – RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA
LICITANTE

15.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação no prazo do item 15.1 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

15.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.3. A Administração não se responsabilizará por envelope/pacote postado pelos correios, que não seja entregue à Equipe de Pregão definida neste Edital;

15.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

15.3.2. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do comprovante encaminhado por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 15.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

15.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

16. DOS RECURSOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

16.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) poderão ser enviadas por e-mail (scaneados), para o endereço eletrônico pregao@sesp.mt.gov.br, protocolizados ou encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 16.1 desta seção. Em todos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato).

16.1.1.1. Caso opte por postagem via correios, a Licitante deverá enviar para o e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

16.1.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 16.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, c/c art. 11, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/00 (Pregão Presencial), e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/05 (Pregão Eletrônico).

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.6. Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

16.7. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

16.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

- I) houver recurso;
- II) houver apenas uma proposta válida por lote;
- III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

17.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

17.3. Na hipótese do inciso II do item 17.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

17.4 Na hipótese do inciso III do item 17.1 desta seção o(a) pregoeiro(a) poderá declarar o lote fracassado.

17.5. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

18.1 Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens do Termo de Referência (Anexo I), **sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante**, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos.

18.2 Será exigida assistência técnica, no Estado de Mato Grosso, para os lotes 32 e 33

18.2.1 Caso não haja assistência técnica nos municípios do Estado de Mato Grosso, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos do transporte de técnicos até o bem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e/ou transporte do bem, para a devida reparação/manutenção, sendo obrigatoriamente no Brasil, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, caso o mesmo apresente algum defeito.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informado.

19.2 O Órgão Adquirente se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. A empresa Licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

20.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do Contrato Social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

20.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

20.2. No caso da Licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, reserva-se o direito de convocar a Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

20.2.1. A Licitante convocada, nas condições do subitem **20.2** desta seção, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes à Licitante desistente.

20.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

20.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/17.

20.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela Licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link **<http://www.sesp.mt.gov.br/atas-de-registro-de-precos>**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem **20.6.1** desta seção passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (**se for o caso**), cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

20.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

20.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

20.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SESP solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SESP poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

20.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da Ata e nova licitação.

20.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

20.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

20.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

20.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

20.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro;

20.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

20.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

20.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESP, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

20.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos entregues, anteriormente ao cancelamento.

20.16. Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

20.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.

20.18. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

20.19. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

20.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

20.21. Para as adesões, em regra, serão priorizados os lotes reservados às Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme art. 8º, § 4º, Decreto nº 8538/15.

20.21.1. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no Registro de Preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

20.21.2. Na hipótese prevista no subitem 20.21.1 desta seção, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

21. DO CONTRATO



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

21.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pela Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato;

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Contratação.

21.5. AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SERÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

22. DAS SANÇÕES

22.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

22.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

22.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

22.5. O descumprimento da obrigação contida no item 15 deste Edital sujeita a Licitante ME, EPP ou MEI as sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

I) Advertência;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, por prazo a ser fixado pela autoridade competente, dentro do limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

22.5.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I e III do item 22.5 desta seção deste Edital.

22.5.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

22.5.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

22.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da ata de registro de preços sujeita a Contratada a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

22.6.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.7. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

23. DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS BENS

23.1 DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

23.1.1 A entrega dos materiais dar-se-á de **FORMA PARCELADA** no seguinte prazo:

23.1.1.1 Até **100 (cem) dias** a contar da requisição formal da contratante;

23.1.2. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

23.1.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

23.2 DO LOCAL DE ENTREGA

23.2.1 Os materiais deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no local abaixo especificado:

Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

23.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

23.3.1 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

23.3.1.1 **Recebimento provisório:** Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

23.3.1.2 **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

23.3 DA ACEITAÇÃO DOS BENS

23.3.1 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

23.3.2. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora.

23.3.3. Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, a partir da data da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato.

23.3.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

23.3.5. O Frete e demais despesas estão inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.

23.3.6. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante, nos termos da lei.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

23.3.7. Os objetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia, lacrados, constando nome do produto, matéria-prima, medidas, prazo de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

24.1.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

24.2. A Contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

24.3. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

24.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

24.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Contratada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

24.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 23.1.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

24.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

24.9. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

24.9.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

25.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

25.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

26.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Contratada farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

27.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do Contrato.

27.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

27.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

27.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

27.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

27.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/17, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, e/ou na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

27.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>(Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

27.9. O Órgão Contratante deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

27.10 Órgãos/Entidades participantes: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT (Corpo de Bombeiros Militar –CBM/MT)

27.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº840/17.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

27.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de Contrato e Ata de Registro.

27.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME, EPP, MEI e Sociedade Cooperativa;
- e) ANEXO V – Minuta da ata de registro de preços
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Garantia;
- g) ANEXO VII – Termo de Recebimento Provisório;
- h) ANEXO VIII – Termo de Recebimento Definitivo;
- i) ANEXO IX – Minuta do Contrato.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2020.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAWIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Em conformidade

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Coordenador de Aquisições
COAQ/SAAS/SESP-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - REGISTRO DE PREÇOS						
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO						
1- ÓRGÃO: SESP		2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO N.º 012/BM4/SACC/2020				
3- NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101		4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Serviços				
5- UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.						
II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS						
1 - OBJETO SINTÉTICO: O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preço para futura aquisição de materiais de consumo e permanente, como desencarceradores, blocos de estabilização, mosquetões, ascensores, descensores, polias, cordas dentre outros, voltados para atividades de salvamento, busca e resgate para atender às Unidades Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso.						
2 - ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS OU SERVIÇOS):						
2.1. A AQUISIÇÃO É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO: () SIM (x) NÃO						
2.2. ESPECIFICAR A DEMANDA E FAZER O VINCULO COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POSTA NO PTA INDICANDO O LOTE E ITEM.						
DEMANDA						
LOTE 01 - COTA 75% (DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		CAPACETE DE SALVAMENTO, VOLTADO PARA TRABALHO, ESPORTE E RESGATE EM ALTURA; CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO; TAMANHO				



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1091771	UNIVERSAL; SUSPENSÃO DO TIPO CREMALHEIRA AJUSTÁVEL PARA CONTORNO, ALTURA DA CABEÇA E NUCA DE 53 A 63 CM; COMPOSTO DE FITAS DE SUSPENSÃO EM POLIÉSTER RESISTENTE COM PROTEÇÃO FRONTAL (TESTA) DE ESPUMA INJETADA; JUGULAR TIPO ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM PARA FRENTE E PARA TRÁS COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 DAN; EQUIPADO COM RANHURAS DE VENTILAÇÃO PROTEGIDAS POR UMA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADO COM 4 CLIPES PARA INSERÇÃO DE LANTERNA DE CAPACETE. POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO COM SISTEMAS DE FECHAMENTO PARA TRABALHO EM BAIXAS TEMPERATURAS. ESPUMA CONFORTÁVEL E COM TECIDO DE SECAGEM RÁPIDA E LAVÁVEL. PESO MÁXIMO 380 GR, DEVE ATENDER AS CERTIFICAÇÕES: UIAA-CE E 12492:2012. UNIDADE.	189	UN		
----	---------	---	-----	----	--	--

Valor total lote 01:

LOTE 02 – COTA 25%

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091771	CAPACETE DE SALVAMENTO, VOLTADO PARA TRABALHO, ESPORTE E RESGATE EM ALTURA; CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO; TAMANHO UNIVERSAL; SUSPENSÃO DO TIPO CREMALHEIRA AJUSTÁVEL PARA CONTORNO, ALTURA DA CABEÇA E NUCA DE 53 A 63 CM; COMPOSTO DE FITAS DE SUSPENSÃO EM POLIÉSTER RESISTENTE COM PROTEÇÃO FRONTAL (TESTA) DE ESPUMA INJETADA; JUGULAR TIPO ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM	63	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PARA FRENTE E PARA TRÁS COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 DAN; EQUIPADO COM RANHURAS DE VENTILAÇÃO PROTEGIDAS POR UMA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADO COM 4 CLIPES PARA INSERÇÃO DE LANTERNA DE CAPACETE. POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO COM SISTEMAS DE FECHAMENTO PARA TRABALHO EM BAIXAS TEMPERATURAS. ESPUMA CONFORTÁVEL E COM TECIDO DE SECAGEM RÁPIDA E LAVÁVEL. PESO MÁXIMO 380 GR, DEVE ATENDER AS CERTIFICAÇÕES: UIAA-CE E 12492:2012. UNIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total lote 02:

LOTE 03

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091772	LANTERNA DE CABEÇA HIBRIDA. COMPATÍVEL PARA USO COM TRÊS PILHAS AAA PADRÃO E COMPATÍVEL COM BATERIA RECARREGÁVEL CORE, BATERIA NI-MH RECARREGÁVEL OU LÍTIO. DEVE APRESENTAR FUNÇÃO LOCK. DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 350 LUMENS COM ALCANCE MÍNIMO DE 80 METROS, COM DOIS PADRÕES DE FEIXE DE LUZ - AMPLO OU MISTO E VÁRIOS MODOS DE ILUMINAÇÃO. DEVE SER ADEQUADA PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE QUE NECESSITEM DE ILUMINAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE À PROXIMIDADE OU VISÃO À DISTÂNCIA E EM MOVIMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA COM ILUMINAÇÃO VERMELHA COM ALCANCE MÍNIMO DE 2 METROS PRESERVANDO A VISÃO NOTURNA E LIMITANDO O	200	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		RISCO DE OFUSCAMENTO À VISÃO DE OUTRAS PESSOAS PRÓXIMAS. DEVE TER TIRA ELÁSTICA E REFLETIVA PERMITINDO QUE O USUÁRIO SEJA PERCEBIDO QUANDO OUTRA FONTE DE LUZ INCIDA SOBRE ELE, A TIRA DE CABEÇA DEVE SER REMOVIVEL E LAVÁVEL. PESO MÁXIMO 86 G. CERTIFICAÇÃO EXIGIDA: CE. IMPERMEABILIDADE: IP x 4 - RESISTENTE À ÁGUA. DEVE POSSUIR SISTEMA ESTROBO COM ILUMINAÇÃO INTERMITENTE E SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. DE ALCANCE MÍNIMO DE 700 METROS. UNIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total do lote 03:

LOTE 04

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091774	LUVA SEGURANÇA: LUVA PARA RAPEL, MATERIAIS: COURO DE CABRA, NYLON ESTICADO, DUPLA CAMADA DURÁVEL DE COURO EM ÁREAS DE ALTO DESGASTE: PONTA DOS DEDOS, PALMA, ENTRE O POLEGAR E O DEDO INDICADOR, PARTE TRASEIRA FEITA DE NYLON ELÁSTICO RESPIRÁVEL PARA AJUSTE E VENTILAÇÃO, PUNHO DE NEOPRENO COM FECHO DE VELCRO, ORIFÍCIO DE MOSQUETÃO PARA PRENDER AS LUVAS AO CINTO. CERTIFICAÇÃO (S): CE EN 420, CE EN 388 (3133).PAR.	200	UN		

Valor total lote 04:

LOTE 05 – COTA 75%

(DESTINADO AMPLA DISPUTA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1091778	CINTO TIPO SEGURANÇA, DADOS COMPLEMENTARES: CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS ALMOFADADAS C/ ESPUMA DE POLIÉSTER; PONTO DE ANCORAGEM: NA PARTE FRONTAL, NA REGIÃO DO PEITO, REGIÃO DO DORSO, NA CINTURA E LATERAIS DA CINTURA; CONFECCIONADO: EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA; REQUISITO: PONTO DE ANCORAGEM CONFECCIONADOS COM ARGOLAS DE AÇO OU ALUMÍNIO RESISTENTE À TRAÇÃO E CORROSÃO EM FORMATO "D", COM MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO, TRAVA TIPO ROSCA E SISTEMA KEYLOCK, QUE PERMITE A ACOPLAGEM ENTRE O SUSPENSÓRIO E A CINTURA NA REGIÃO FRONTAL INDEPENDENTE DA ARGOLA "D" DA CINTURA; POSSUIR: NO MÍNIMO 05 PONTOS DE ANCORAGEM; AJUSTES: PARA AS PERNAS, CINTURA E PEITORAL INDEPENDENTES; COSTURA: DE CINTOS E FITAS DUPLAS OU TRIPLAS CONTÍNUAS; OUTRAS CARACTERÍSTICAS: OS PONTOS DE CONTATO COM O CORPO DO USUÁRIO DEVE SER ACOLCHOADOS E COM FORMATO ANATÔMICO; SUPORTAR: PESSOAS DE 60 A 120 KG NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR: NO MÍNIMO DOIS PORTAS MATERIAIS NAS LATERAIS DA CINTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG E PERMITIR A ACOPLAGEM DE ASCENSOR VENTRAL . UNIDADE.	189	UN		
Valor total lote 05:						
<u>LOTE 06 - COTA 25%</u>						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1091778	CINTO TIPO SEGURANÇA, DADOS COMPLEMENTARES: CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS ALMOFADADAS C/ ESPUMA DE POLIÉSTER; PONTO DE ANCORAGEM: NA PARTE FRONTAL, NA REGIÃO DO PEITO, REGIÃO DO DORSO, NA CINTURA E LATERAIS DA CINTURA; CONFECCIONADO: EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA; REQUISITO: PONTO DE ANCORAGEM CONFECCIONADOS COM ARGOLAS DE AÇO OU ALUMÍNIO RESISTENTE À TRAÇÃO E CORROSÃO EM FORMATO "D", COM MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO, TRAVA TIPO ROSCA E SISTEMA KEYLOCK, QUE PERMITE A ACOPLAGEM ENTRE O SUSPENSÓRIO E A CINTURA NA REGIÃO FRONTAL INDEPENDENTE DA ARGOLA "D" DA CINTURA; POSSUIR: NO MÍNIMO 05 PONTOS DE ANCORAGEM; AJUSTES: PARA AS PERNAS, CINTURA E PEITORAL INDEPENDENTES; COSTURA: DE CINTOS E FITAS DUPLAS OU TRIPLAS CONTÍNUAS; OUTRAS CARACTERÍSTICAS: OS PONTOS DE CONTATO COM O CORPO DO USUÁRIO DEVE SER ACOLCHOADOS E COM FORMATO ANATÔMICO; SUPORTAR: PESSOAS DE 60 A 120 KG NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR: NO MÍNIMO DOIS PORTAS MATERIAIS NAS LATERAIS DA CINTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG E PERMITIR A ACOPLAGEM DE ASCENSOR VENTRAL . UNIDADE.	63	UN		
Valor total lote 06:						
<u>LOTE 07</u>						
(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1091775	CORDA ESTÁTICA 12,5 MM DE DIÂMETRO, EM ROLOS DE 200 M CADA, FALÇAÇADAS, E NA COR PREFERENCIALMENTE PRETA E BRANCA (QUADRICULADA), CONFECCIONADA EM POLIAMIDA TRANCADA DE NO MÍNIMO 32 FEIXES, DEVERA SER DE CLASSIFICAÇÃO ESTÁTICA, OU SEJA, A LONGAMENTO MÁXIMO DE 3,00%, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 4000 DAN, COM PROPORÇÃO ENTRE A MASSA POR METRO DA CAPA DE NO MÁXIMO 40 %.O NUMERO DE CHOQUES SEM RUPTURA COM UMA MASSA DE 100 KG DEVERA SER MAIOR QUE 20; DEVERA POSSUIR PESO MÁXIMO DE 97 G/METRO EM REPOUSO. NORMA EXIGIDA: EN 1891.ROLO.	27	RL		
----	---------	---	----	----	--	--

Valor total lote 07:

LOTE 08

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091776	CORDELETE 6 MM DE DIÂMETRO, CABO AUXILIAR COM RESISTÊNCIA MÍNIMA 720 DAN, PESO POR METRO MÁXIMO DE 25 G/M CONFECCIONADO EM POLIAMIDA. NORMA EXIGIDA: EN 564. METRO.	1000	MT		

Valor total lote 08:

LOTE 09

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091777	FITA TUBULAR DE 26 MM DE DIÂMETRO, EM POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 DAN	1000	MT		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		SINGELA 1500 DAN; DEVERÁ POSSUIR VIDA ÚTIL MEDIA DE 3 ANOS PARA USO MODERADO E 5 ANOS PARA ARMAZENAMENTO EM DEPOSITO; DEVERÁ APRESENTAR PESO MÁXIMO POR METRO DE 36 G/M. NORMA EXIGIDA: EN 565. METRO.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote 09:

LOTE 10

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091770	ANEL DE FITA 200 CM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANEL DE FITA EM POLIAMIDA DE NO MÍNIMO 19 MM DE LARGURA COM 200 CM DE COMPRIMENTO, COSTURA CONTÍNUA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 22 KN. COM SUAS EXTREMIDADES UNIDAS POR COSTURA EM ZIGUE-ZAGUE COM LINHA DE POLIAMIDA NR 20 DE ALTA TENACIDADE. DEVERÁ POSSUIR PREFERENCIALMENTE COR PRETA OU VERMELHA, PARA A IDENTIFICAÇÃO DIDÁTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE, UIAA, NFPA, OU EN 566/795. UNIDADE.	200	UN		

Valor total lote 10:

LOTE 11

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091779	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM TRAVA EM ROSCA 22 KN CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO, COMPRIMENTO 107 MM, LARGURA 57 MM, ABERTURA 17 MM, ESPESSURA 10 MM. PESO	300	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		MÍNIMO 162 G. LONGITUDINAL GATILHO FECHADO 22 KN, TRANSVERSAL GATILHO FECHADO 8 KN, LONGITUDINAL GATILHO ABERTO 8 KN. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. NORMA EXIGIDA: EN 362 CE 0639. UNIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total lote 11:

LOTE 12

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1091780	MOSQUETÃO EM D DURALUMÍNIO COM TRAVA EM ROSCA 25 KN. NORMA EXIGIDA: EN 362 CE 0639. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 113 MM, LARGURA 67 MM, ABERTURA 22 MM, ESPESSURA 11 MM, PESO 78 G. LONGITUDINAL GATILHO FECHADO 25 KN, TRANSVERSAL GATILHO FECHADO 9 KN, LONGITUDINAL GATILHO ABERTO 9 KN. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.	300	UN		

Valor total lote 12:

LOTE 13

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091781	FREIO TIPO OITO DE RESGATE EM AÇO, COM ORELHAS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS DO ORIFÍCIO MAIOR, EM AÇO INOX, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRABALHO DE 40 KN, PARA CORDAS DE DIÂMETROS ENTRE 9 E 16 MM,	252	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		COM MEDIDAS DE NO MÁXIMO 171 MM DE ALTURA, 160 MM DE LARGURA, ORIFÍCIO MAIOR ENTRE 73 MM E 75 MM DE DIÂMETRO, ORIFÍCIO MENOR ENTRE 40 MM E 45 MM DE DIÂMETRO; DEVERA POSSUIR PESO MÁXIMO DE 545 G. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote 13:

LOTE 14

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1091782	POLIA SIMPLES DE RESGATE EM DURALUMÍNIO PARA SALVAMENTO E RESGATE, TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS OU USO INTENSO. ROLAMENTO DE ESFERAS SELADAS. PARA USO EM CORDAS DE ATÉ 13 MM. PLACAS OSCILANTES ADAPTADAS À UTILIZAÇÃO DE NÓ AUTO BLOCANTE PRUSIK NOS SISTEMAS ANTI-RETORNO, PODE ENGATAR A CORDA EM QUALQUER PONTO. ENGATA ATÉ 3 MOSQUETÕES AO MESMO TEMPO. CERTIFICAÇÃO CE E /OU UIAA. UNIDADE.	100	UN		

Valor total lote 14:

LOTE 15

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091783	POLIA DUPLA PRUSIK EM DURALUMÍNIO COM PLACAS ESPECÍFICAS ADAPTADAS À UTILIZAÇÃO DE NÓ AUTO BLOCANTE PRUSIK NOS SISTEMAS	100	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ANTI-RETORNO; AS POLIAS SÃO MONTADAS SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS ESTANQUE; PODE RECEBER ATÉ 3 MOSQUETÕES. CARGA DE RUPTURA: 36 K N DIÂMETRO DA CORDA: 7 A 13 MM . DIÂMETRO DA POLIA: 51 MM. CARGA DE TRABALHO: 2 X 3 KN X 2 = 12 KN CERTIFICAÇÕES: C E EN 12278, NFPA 1983. UNIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total lote 15:

LOTE 16

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091784	POLIA DUPLA PARALELA DE PLACAS OSCILANTES COM SISTEMA TRAVANTE. AS PLACAS LATERAIS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADAS TERMICAMENTE E ANODIZADA; EIXO CENTRAL EM AÇO INOX E ROLDANA DE ALUMÍNIO. RESISTÊNCIA DE 30 KN; APRESENTA BLOCANTE MODULAR QUE ADMITE CARGAS DE ATE 10 KN; UTILIZAÇÃO EM CORDAS DE 8 MM 13 MM. PESO MÁXIMO: 790 G; CARGA DE RUPTURA DA POLIA 15 KN + 15 KN = 30 KN; CARGA DE RUPTURA ANTIRETORNO: 5 KN + 5 KN = 10 KN. UNIDADE.	100	UN		

Valor total lote 16:

LOTE 17

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091785	POLIA DUPLA RADIAL (EM SERIE) PARA CORDAS DE ATE 13 MM, FABRICADO EM DURALUMÍNIO.	100	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		NORMA EXIGIDA: EN 12278 E CE 639. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 24 KN. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote 17:

LOTE 18

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091786	DESCENSOR AUTOBLOCANTE ID, CONFECCIONADO COM SEGUINTE MATERIAIS: PLACAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, CAME, CANAL DE FRICÇÃO, MORDENTE ANTI ERRO E REFORÇO NA PLACA LATERAL EM AÇO INOX E MANÍPULO EM POLIAMIDA. DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EMEVE POSSUIR PATILHA DE SEGURANÇA NA PLACA LATERAL QUE PERMITE QUE A CORDA SEJA FACILMENTE INSTALADA SEM PRECISAR DESCONECTAR O DESCENSOR DO CINTO. DEVE PERMITIR RÁPIDA E FÁCIL INSTALAÇÃO DA CORDA, COM MARCAÇÕES NO EQUIPAMENTO QUE ORIENTAM SOBRE O SEU CORRETO POSICIONAMENTO. O DESCENSOR DEVE POSSUIR MORDENTE ANTI-ERRO QUE BLOQUEIA A CORDA QUANDO INSTALADA DE FORMA INCORRETA NO EQUIPAMENTO, MINIMIZANDO RISCOS AO USUÁRIO. A ALAVANCA (MANÍPULO) ERGONÔMICA DEVE PERMITIR QUE A CORDA SEJA LIBERADA GARANTINDO MAIOR CONTROLE DA DESCIDA. DEVE APRESENTAR DOIS POSSÍVEIS MODOS DE DESCIDA: DEVE PERMITIR QUE A CORDA PASSE PELA PLACA LATERAL OU PASSE POR CIMA, ONDE EXISTE UM CANAL	41	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DE FRICÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FORMATO EM V, FACILITANDO A PASSAGEM DA CORDA. DEVE POSSUIR FUNÇÃO ANTI-PÂNICO QUE GARANTA A INTERRUPÇÃO DA DESCIDA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE USO INCORRETO PELO USUÁRIO. DEVE PERMITIR UMA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO EM TERRENOS INCLINADOS OU HORIZONTAIS. DEVE POSSUIR SISTEMA AUTO-LOCK PERMITINDO AO USUÁRIO SE POSICIONAR FACILMENTE SEM PRECISAR MANIPULAR A ALAVANCA OU DAR UM NÓ PARA BLOQUEAR O DESCENSOR. DEVE APRESENTAR UM REFORÇO DE AÇO INOXIDÁVEL NA PLACA MÓVEL DO EQUIPAMENTO PARA REFORÇAR AS ÁREAS DE MAIOR FRICÇÃO, MELHORANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A DESCIDA DE CARGAS COM ATÉ 250 KG. DEVE PERMITIR O USO DE CORDAS 10 A 11,5 MM DE DIÂMETRO. PESO MÁXIMO: 600 G. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: EN 341 TIPO 2 CLASSE A, CE EN 12841 TIPO C, CE EN 15151-1, ANSI Z359.4, NFPA 1983 TECHNICAL USE, EAC. UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote 18:

LOTE 19

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091787	BLOCANTE DE PUNHO DIREITO, PARA CORDAS DE 8 A 13 MM, COM MEDIDAS DE 200 MM DE ALTURA (+/-5MM), 90 MM DE LARGURA, ORIFÍCIOS SUPERIORES DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE DIÂMETRO. O EQUIPAMENTO DEVE	50	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PERMITIR A COLOCAÇÃO DE UM CONECTOR TIPO MOSQUETÃO ENVOLVENDO OS DOIS LADOS DO MATERIAL DE FORMA NÃO PERMITIR A SAÍDA DO CABO, TENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 14 KN NESTA CONDIÇÃO. NO PUNHO DEVE AINDA POSSUIR UM ORIFÍCIO DE RESISTÊNCIA DE 14 KN. O APARELHO DEVERA POSSUIR SISTEMA DE RECUPERAÇÃO POR MEIO DO ACIONAMENTO DA ALAVANCA DE RECUO DO MORDENTE. DEVE SER CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO; DEVERA POSSUIR PESO MÁXIMO DE 220 G. NORMA EXIGIDA: EN 567. UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote 19:

LOTE 20

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091766	DESTORCEDOR DE CORDA - ANTIGIRO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 KN, PESO DE 147 G. NORMA EXIGIDA: EN 254. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.	50	UN		

Valor total lote 20:

LOTE 21

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091767	PLACA DE ANCORAGEM DE 4 FUROS CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 36 KN, PESO APROXIMADAMENTE DE 230 G.	50	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		NORMA EXIGIDA: EN 12278. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total lote 21:

LOTE 22

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091768	PLACA DE ANCORAGEM DE 8 FUROS CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 45 KN, PESO MÁXIMO DE 420G. NORMA EXIGIDA: EN 12278. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.	50	UN		

Valor total lote 22:

LOTE 23

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091788	MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE KIT SALVAMENTO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100 % POLIÉSTER, COBERTO COM DUPLA CAMADA EM PVC (CAMADA INTERNA E EXTERNA) ANTICHAMA E REVESTIDO COM VERNIZ ACRÍLICO; A DENSIDADE MÍNIMA DO REVESTIMENTO EM PVC DEVERA SER DE 500 G/CM2, SENDO A DO TECIDO COMPLETO DE 670 G/CM2; O TECIDO DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA NOMINAL MÁXIMA DE 0,55 MM; O TECIDO DEVERA SER LIVRE DE CÁDMIO, POR SE TRATAR DE MATERIAL TOXICO; DEVERA POSSUIR RESISTÊNCIA DINÂMICA	100	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		MÍNIMA DE 5 KN/CM DE TECIDO; INTERVALO DE TEMPERATURA PARA TRABALHO ENTRE 30 GRAUS CELSIUS E 70 GRAUS CELSIUS. NORMA EXIGIDA: NF P 92-503; CONFORME NORMA NF P 92-503; A MOCHILA DEVERA POSSUIR TAMPABERTA COM DUPLO ZÍPER QUE ABRANJA TODO O COMPRIMENTO DA BOLSA; O ZÍPER DEVERA SER CONFECCIONADO EM VISLONR, AO LONGO DO COMPRIMENTO E DA LARGURA DA MOCHILA, SE ENCONTRANDO NO TOPO DA MESMA, COM CURSOR DUPLO E OPOSTOS NA CABEÇA, DEVENDO TER LARGURA MÁXIMA DA FITA DE 2,2 CM E MÍNIMA DO CONJUNTO DE DENTES DE 1 CM; OS ZÍPERES DEVERÃO TER TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DA LUZ SOLAR; DEVERA POSSUIR, ALEM DO ZÍPER, SISTEMA DE FECHAMENTO DA MOCHILA POR MEIO DE TIRAS DISPOSTAS TRANSVERSALMENTE AO ZÍPER NO TOPO DA MOCHILA, NO TOTAL DE DUAS DISPOSTAS LADO A LADO COM FECHO; A MOCHILA DEVERA SER CONFECCIONADA NA COR LARANJA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE VOLUME INTERNO, COM 60 CM DE ALTURA MÁXIMA; OS TIRANTES DE OMBRO DEVERÃO SER AJUSTÁVEIS E ESTOFADOS, POSSUINDO DE ALTA RESISTÊNCIA DINÂMICA E MECÂNICA; A MOCHILA DEVERA POSSUIR TIRANTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS TIRANTES DE OMBRO; DEVERA POSSUIR TIRANTE VENTRAL (BARRIGUEIRA) FIXADO POR ENCAIXE RÁPIDO E REMOVÍVEL; DEVERA POSSUIR 03 (TRÊS) ALÇAS DE TRANSPORTE PARA PEGADA RÁPIDA, SENDO DUAS LATERAIS E UMA NO TOPO NA PARTE MAIS ALTA DA MOCHILA, TODAS EMBORRACHADAS; DEVERA				
--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>POSSUIR AINDA ALÇA DE IÇAMENTO, ALEM DAS DE TRANSPORTE JÁ EXISTENTES; DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTO EXTERNO LOCALIZADO NO TOPO DA MOCHILA PARA IDENTIFICAÇÃO, SENDO ESTE TRANSPARENTE; DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DE CARTAS E DOCUMENTOS, SENDO ESTE TRANSPARENTE; DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTARÃO/DIVISÃO INTERNA PARA EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA DA SEGUINTE FORMA: NA TAMPA DE ABERTURA NA PARTE INTERNA DEVERA POSSUIR DOIS BOLSOS DE NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, CADA, COM VARIAÇÃO DE+1 CM, OS BOLSOS DISPOSTOS, LADO A LADO E FECHADOS INDEPENDENTEMENTE POR TAMPAS EM VELCRO CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA DE CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DIDÁTICA; AINDA NA TAMPA DE ABERTURA, SOB OS BOLSOS, DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS TRANSVERSALMENTE 06 (SEIS) ALÇAS PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA; AINDA NA TAMPA TODO ESTE CONJUNTO DE BOLSOS E ALÇAS DEVERA PODER SER DESTACADO DA TAMPA, TRANSFORMANDO-SE EM UMA PEQUENA BOLSA, POCHETE PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS METÁLICOS DE SALVAMENTO EM ALTURA, PROVIDA DE ALÇA DE TRANSPORTE AJUSTÁVEL, FIXADA A MOCHILA POR MEIO DE VELCRO DISPOSTO TRANSVERSALMENTE NA PARTE SUPERIOR, SENDO A PEQUENA BOLSA ATRELADA A</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		TAMPA DA MOCHILA POR MEIO DE UMA ALÇA DE COMPRIMENTO E LARGURAS IGUAIS A 30 CM E 20 CM, RESPECTIVAMENTE, DE TECIDO IDÊNTICO AO DO REVESTIMENTO DA BOLSA; NA PARTE INTERNA DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTO SEM AMBAS AS LATERAIS, ABERTOS E SEM TAMPA DO MESMO MATERIAL DO TECIDO QUE REVESTE A BOLSA; AINDA EM SEU INTERIOR DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA A CADEIRINHA DE RESGATE COM SUSPENSÓRIOS. A BOLSA DEVERA VIR COM A INSCRIÇÃO SALVAMENTO NA PORÇÃO FRONTAL, CENTRAL, MEDIANA INDO DE UMA LATERAL A OUTRA DAS COSTURAS FRONTAIS. UNIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total do lote 23:

LOTE 24

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091769	TRIÂNGULO DE EVACUAÇÃO FABRICADO EM NYLON, COM ALÇAS E ESTRUTURA EM POLIAMIDA. CINTO PRINCIPAL COM LARGURA MÍNIMA DE 85 MM E COMPRIMENTO DE PELO MENOS 1,00 METRO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS ALÇAS DE REGULAGEM COM TAMANHOS DIFERENTES PODENDO SER AFIXADO NUMA CRIANÇA PESANDO 20 KG E NUM ADULTO DE 120 KG. TAMANHO UNIVERSAL PESO: 550 G A 1300 G. UNIDADE.	100	UN		

Valor total do lote 24:

LOTE 25 – COTA 75%



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

(DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1049054	MACA DE RESGATE ENVELOPE (TIPO SKED) FEITA EM POLICARBONATO DE ALTA DENSIDADE, DOBRÁVEL PESANDO NO MÁXIMO 4,7 KG COM A EMBALAGEM DE TRANSPORTE E MEDINDO NO MÍNIMO 2,4 M DE COMPRIMENTO E 0,95 M DE LARGURA. DEVEM POSSUIR O FUNDO LISO SEM COMPONENTES FIXADOS (REBITES OU CABEÇAS DE PARAFUSO), COM NO MÁXIMO QUATORZE ORIFÍCIOS (SETE DE CADA LADO) PARA PASSAGEM DA FITA/CORDA DE IÇAMENTO DA MACA NA POSIÇÃO VERTICAL. QUATRO CINTAS (SIMPLES DE UM LADO E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO DO OUTRO) PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS, QUATRO ALÇAS (DUAS DE CADA LADO) PARA TRANSPORTE MANUAL E FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA IÇAMENTOS DA MACA NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM FITA SIMPLES, MEDINDO MÍNIMO DE 4,5 M DE 05 UNIDADES COMPRIMENTO POR 15 MM DE LARGURA CONFORME EN 565, NA CABEÇA PASSANDO POR OITO ORIFÍCIOS PARA ARRASTOS. DEVE VIR ACOMODADA NUMA BOLSA TIPO MOCHILA, NA COR VERMELHA PARA IDENTIFICAÇÃO DIDÁTICA, COM ALÇAS PARA TRANSPORTAR AS COSTAS E ANÉIS METÁLICOS PARA IÇAMENTO E MAIS DOIS BOLSOS FRONTAIS CONTENDO DOIS MAILLONS DE AÇO TRIANGULARES CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 KN CONFORME EN362 E UM MOSQUETÃO EM AÇO HMS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KN (CARGA LONGITUDINAL) CONFORME EN362, UMA FITA COSTURADA PARA IÇAMENTO	23	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		VERTICAL DA MACA MEDINDO 5,5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA SEGUINDO A NORMA EN566, DUAS FITAS PARA IÇAMENTO DA MACA NA POSIÇÃO HORIZONTAL MEDINDO 2,15 M DE COMPRIMENTO POR 45 MM DE LARGURA DE 1 TONELADA NO MÍNIMO DE RESISTÊNCIA. O PESO MÁXIMO DE TODO O EQUIPAMENTO QUANDO EM SEU RECEPTÁCULO DE TRANSPORTE SERÁ DE 8,1 KG, A RESISTÊNCIA MÍNIMA DEVERÁ SER, QUANDO EM UMA ÚNICA FITA DE SUSPENSÃO VERTICAL, DE NO MÍNIMO 500 KG. NORMA EXIGIDA: EN1492-1/2 E DIN 61360. UNIDADE				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total do lote 25:

LOTE 26 – COTA 25%

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1049054	MACA DE RESGATE ENVELOPE (TIPO SKED) FEITA EM POLICARBONATO DE ALTA DENSIDADE, DOBRÁVEL PESANDO NO MÁXIMO 4,7 KG COM A EMBALAGEM DE TRANSPORTE E MEDINDO NO MÍNIMO 2,4 M DE COMPRIMENTO E 0,95 M DE LARGURA. DEVEM POSSUIR O FUNDO LISO SEM COMPONENTES FIXADOS (REBITES OU CABEÇAS DE PARAFUSO), COM NO MÁXIMO QUATORZE ORIFÍCIOS (SETE DE CADA LADO) PARA PASSAGEM DA FITA/CORDA DE IÇAMENTO DA MACA NA POSIÇÃO VERTICAL. QUATRO CINTAS (SIMPLES DE UM LADO E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO DO OUTRO) PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS, QUATRO ALÇAS (DUAS DE CADA LADO) PARA TRANSPORTE MANUAL E FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA IÇAMENTOS	7	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DA MACA NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM FITA SIMPLES, MEDINDO MÍNIMO DE 4,5 M DE 05 UNIDADES COMPRIMENTO POR 15 MM DE LARGURA CONFORME EN 565, NA CABEÇA PASSANDO POR OITO ORIFÍCIOS PARA ARRASTOS. DEVE VIR ACOMODADA NUMA BOLSA TIPO MOCHILA, NA COR VERMELHA PARA IDENTIFICAÇÃO DIDÁTICA, COM ALÇAS PARA TRANSPORTAR AS COSTAS E ANÉIS METÁLICOS PARA IÇAMENTO E MAIS DOIS BOLSOS FRONTAIS CONTENDO DOIS MAILLONS DE AÇO TRIANGULARES CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 KN CONFORME EN362 E UM MOSQUETÃO EM AÇO HMS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KN (CARGA LONGITUDINAL) CONFORME EN362, UMA FITA COSTURADA PARA IÇAMENTO VERTICAL DA MACA MEDINDO 5,5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA SEGUINDO A NORMA EN566, DUAS FITAS PARA IÇAMENTO DA MACA NA POSIÇÃO HORIZONTAL MEDINDO 2,15 M DE COMPRIMENTO POR 45 MM DE LARGURA DE 1 TONELADA NO MÍNIMO DE RESISTÊNCIA. O PESO MÁXIMO DE TODO O EQUIPAMENTO QUANDO EM SEU RECEPTÁCULO DE TRANSPORTE SERÁ DE 8,1 KG, A RESISTÊNCIA MÍNIMA DEVERÁ SER, QUANDO EM UMA ÚNICA FITA DE SUSPENSÃO VERTICAL, DE NO MÍNIMO 500 KG. NORMA EXIGIDA: EN1492-1/2 E DIN 61360. UNIDADE				
Valor total do lote 26:						
<u>LOTE 27</u>						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1039219	ALAVANCA HOOLIGAN COM UNHA DESENCARCERADORA, CONSTITUÍDA PELA CABEÇA E UNHA FABRICADAS EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADAS NUMA BARRA DE 1" DE DIÂMETRO COM PEGAS ANTI-DERRAPANTES, DESENVOLVIDAS EM AÇO FUNDIDO NODULAR 50 E CABO EM AÇO 1045 TREFILADO. EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI A UNHA DE CORTE DE METAL QUE COMBINA A CAPACIDADE DE ERGUER E CORTAR METAIS, SENDO AFIADA À MÁQUINA O QUE PERMITE CORTAR METAIS E OUTRAS LIGAS. NA EXTREMIDADE OPOSTA (CABEÇA) POSSUI UMA PONTEIRA AFIADA, AFILADA E LEVEMENTE CURVADA PARA CABER EM UMA FECHADURA OU TRANCA, E TAMBÉM NA CABEÇA POSSUI UMA TALHA COM INCLINAÇÃO SUAVE PARA FORÇAR PORTAS E JANELAS. FERRAMENTA FORNECIDA EM ZINCAGEM BRANCA OU AMARELA. MEDIDA APROXIMADA DE 80 CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 6,0 KG. ACOMPANHA CORREIA DE TRANSPORTE. UNIDADE.	30	UN		
----	---------	---	----	----	--	--

Valor total do lote 27:

LOTE 28 – COTA 75%

(DESTINADO AMPLA DISPUTA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1075456	TRIPÉ EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA. PERNAS TUBULARES, ONZE PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE EM CADA PERNA. SAPATAS E CABEÇOTE EM AÇO CARBONO. CABEÇOTE COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGENS	15	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES. AS PATAS POSSUEM ARTICULAÇÕES QUE PERMITEM QUE SE ACOMODEM EM SUPERFÍCIES PLANAS OU IRREGULARES, SUAS PATAS DEVEM POSSUIR TAMBÉM ORIFÍCIOS QUE PERMITEM FIXÁ-LAS COM PARAFUSO, CHUMBADOR, HASTE, ETC. ALTURA MÍNIMA: 2 M COM RESISTÊNCIA DE 45 KN; ALTURA MÁXIMA: 3,5 M COM RESISTÊNCIA DE 25 KN; PESO APROXIMADO: 37 KG. ACOMPANHA UMA CORRENTE PARA UNIR AS PERNAS DO TRIPÉ E UMA BOLSA PARA TRANSPORTE EM LONA.				
Valor total do lote 28:						
<u>LOTE 29 – COTA 25%</u>						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1075456	TRIPÉ EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA. PERNAS TUBULARES, ONZE PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE EM CADA PERNA. SAPATAS E CABEÇOTE EM AÇO CARBONO. CABEÇOTE COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGENS PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES. AS PATAS POSSUEM ARTICULAÇÕES QUE PERMITEM QUE SE ACOMODEM EM SUPERFÍCIES PLANAS OU IRREGULARES, SUAS PATAS DEVEM POSSUIR TAMBÉM ORIFÍCIOS QUE PERMITEM FIXÁ-LAS COM PARAFUSO, CHUMBADOR, HASTE, ETC. ALTURA MÍNIMA: 2 M COM RESISTÊNCIA DE 45 KN; ALTURA MÁXIMA: 3,5 M COM RESISTÊNCIA DE 25 KN; PESO APROXIMADO: 37 KG. ACOMPANHA UMA CORRENTE PARA UNIR AS PERNAS DO TRIPÉ E UMA BOLSA	5	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PARA TRANSPORTE EM LONA.				
Valor total do lote 29:						
LOTE 30 – COTA 75% (DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091580	CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM TÉCNICAS DE RESGATE, SISTEMA FABRICADO EM POLIETILENO RECICLADO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL, 100% REUTILIZÁVEL, SEM LASCAS, COM NO MÍNIMO 20% MAIS DE ADERÊNCIA DEVIDO À ELASTICIDADE DO MATERIAL SOB CARGA, NÃO ABSORVENTE, RESISTÊNCIA TOTAL À ÁGUA E ÓLEO, LEVE, FLUTUA SOBRE A ÁGUA, EMPILHÁVEL, ANTI-DERRAPANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA - 20C° A +50C°. COMPOSTO DE 02 CALÇOS ESCALONADOS (DIMENSÃO MÍNIMA 755 X 95 X 270 MM, PESO MÁXIMO 7,0 KG); 02 CUNHAS PEQUENAS (DIMENSÃO MÍNIMA 230 X 75 X 75 MM PESO MÁXIMO 1 KG); 02 CUNHAS GRANDES (DIMENSÃO MÍNIMA 230 X 150 X 75 MM, PESO MÁXIMO 1,5 KG). UNIDADE.	15	UN		
Valor total do lote 30						
LOTE 31 – COTA 25% (Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091580	CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO ESPECIALMENTE	5	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DESENVOLVIDO PARA USO EM TÉCNICAS DE RESGATE, SISTEMA FABRICADO EM POLIETILENO RECICLADO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL, 100% REUTILIZÁVEL, SEM LASCAS, COM NO MÍNIMO 20% MAIS DE ADERÊNCIA DEVIDO À ELASTICIDADE DO MATERIAL SOB CARGA, NÃO ABSORVENTE, RESISTÊNCIA TOTAL À ÁGUA E ÓLEO, LEVE, FLUTUA SOBRE A ÁGUA, EMPILHÁVEL, ANTI-DERRAPANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA - 20C° A +50C°. COMPOSTO DE 02 CALÇOS ESCALONADOS (DIMENSÃO MÍNIMA 755 X 95 X 270 MM, PESO MÁXIMO 7,0 KG); 02 CUNHAS PEQUENAS (DIMENSÃO MÍNIMA 230 X 75 X 75 MM PESO MÁXIMO 1 KG); 02 CUNHAS GRANDES (DIMENSÃO MÍNIMA 230 X 150 X 75 MM, PESO MÁXIMO 1,5 KG). UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do lote 31:

LOTE 32 – COTA 75%

(DESTINADO AMPLA DISPUTA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1087247	DESENCARCERADOR HIDRÁULICO COMPOSTO DE: MOTOBOMBA HIDRÁULICA (UNIDADE DE FORÇA); CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO; FERRAMENTA DE CORTE; FERRAMENTA DE EXPANSÃO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS: MANGUEIRAS. DESCRIÇÃO: MOTOBOMBA HIDRÁULICA: MOTOR 4 TEMPOS, À GASOLINA, REFRIGERADO A AR; SISTEMA DE PARTIDA MANUAL POR CORDÃO RETRÁTIL OU PARTIDA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 HP; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE	11	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ÓLEO HIDRÁULICO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) LITROS E RESERVATÓRIO DE GASOLINA DE NO MÍNIMO 1,7 LITROS; PESO MÁXIMO DE 35 KG; ESTRUTURA (CHASSIS ESTRUTURADOS) EM METAL OU AÇO NÃO OXIDANTE E RESISTENTE, ERGONOMICAMENTE ADAPTADO PARA O TRANSPORTE; DEVERÁ SER DOTADA DE 02 (DOIS) ESTÁGIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO; COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) SAÍDAS PARA CONEXÃO DE FERRAMENTA, DEVENDO PERMITIR A OPERAÇÃO DE 02 (DUAS) FERRAMENTAS, SIMULTANEAMENTE SEM PERDA DE POTÊNCIA. FERRAMENTA DE CORTE: LÂMINAS FORJADAS EM AÇO; ESTRUTURA DE CORPO E BRAÇO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU OUTRA LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ABERTURA DA LÂMINA DE, NO MÍNIMO 180 MM; CLASSIFICAÇÃO DE FORÇAS NFPA: CORTE NÃO INFERIOR - A8/B8/C7/D9/E9; FORÇA MÁXIMA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.100 KN. CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO: DO TIPO TELESCÓPICO; FORÇA DE EXTENSÃO DO 1º ESTÁGIO DE, NO MÍNIMO, 180 KN; FORÇA DE EXTENSÃO DO 2º ESTÁGIO DE, NO MÍNIMO, 80 KN; COMPRIMENTO MÁXIMO DA FERRAMENTA RECOLHIDA DE 560 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA FERRAMENTA ESTENDIDA DE 1.200 MM; PONTEIRA E SAPATA DE APOIO DEVERÃO TER FORMA PROJETADA PARA OPERAÇÕES SEGURAS, SEM DESLIZAR OU DESPRENDER, MESMO EM SUPERFÍCIES LISAS OU INCLINADAS. PESO MÁXIMO (CILINDRO) DE 20 KG; FERRAMENTA DE EXPANSÃO: DISTÂNCIA DE ABERTURA DE, NO MÍNIMO, 750 MM; DO TIPO SEPARADOR, EM FORMA DE</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		CUNHA; LÂMINAS E PONTEIRAS (SE HOVER) CONSTRUÍDAS EM ALUMÍNIO OU OUTRA LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVEM SER DOTADAS DE SISTEMA INTERCAMBIÁVEL ANTIDSLIZANTE PARA ALARGAMENTO, BEM COMO DOTADAS DE ABERTURA E FECHAMENTO SIMÉTRICOS E COMPATÍVEIS COM O USO DE CORRENTES PARA TRAÇÃO; FORÇA DE ALARGAMENTO (EXPANSÃO) MÁXIMA DE ACORDO COM TESTES NFPA 1936 NÃO INFERIOR A 60 KN; PESO TOTAL DE NO MÁXIMO 25 KG; MANGUEIRAS: MANGUEIRA COAXIAL; DEVERÃO POSSUIR CONECTORES ÚNICOS DOTADOS DE ENGATE COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO OU MANUAL; COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 20 METROS; DEVERÃO SER FORNECIDOS DOIS CONJUNTOS DE MANGUEIRAS E RESPECTIVOS CARRETÉIS POR CONJUNTO COMPLETO DE DESENCARCERAMENTO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS: FORÇA MÍNIMA DE CORTE 185KN; ABERTURA MÍNIMA DE 50MM; PESO MÁXIMO DE 8KG. UNIDADE				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do lote 32:

LOTE 33 – COTA 25%

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		DESENCARCERADOR HIDRÁULICO COMPOSTO DE: MOTOBOMBA HIDRÁULICA (UNIDADE DE FORÇA); CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO; FERRAMENTA DE CORTE; FERRAMENTA DE EXPANSÃO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS: MANGUEIRAS. DESCRIÇÃO: MOTOBOMBA				



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DESPRENDER, MESMO EM SUPERFÍCIES LISAS OU INCLINADAS. PESO MÁXIMO (CILINDRO) DE 20 KG; FERRAMENTA DE EXPANSÃO: DISTÂNCIA DE ABERTURA DE, NO MÍNIMO, 750 MM; DO TIPO SEPARADOR, EM FORMA DE CUNHA; LÂMINAS E PONTEIRAS (SE HOVER) CONSTRUÍDAS EM ALUMÍNIO OU OUTRA LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVEM SER DOTADAS DE SISTEMA INTERCAMBIÁVEL ANTIDSLIZANTE PARA ALARGAMENTO, BEM COMO DOTADAS DE ABERTURA E FECHAMENTO SIMÉTRICOS E COMPATÍVEIS COM O USO DE CORRENTES PARA TRAÇÃO; FORÇA DE ALARGAMENTO (EXPANSÃO) MÁXIMA DE ACORDO COM TESTES NFPA 1936 NÃO INFERIOR A 60 KN; PESO TOTAL DE NO MÁXIMO 25 KG; MANGUEIRAS: MANGUEIRA COAXIAL; DEVERÃO POSSUIR CONECTORES ÚNICOS DOTADOS DE ENGATE COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO OU MANUAL; COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 20 METROS; DEVERÃO SER FORNECIDOS DOIS CONJUNTOS DE MANGUEIRAS E RESPECTIVOS CARRETÉIS POR CONJUNTO COMPLETO DE DESENCARCERAMENTO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS: FORÇA MÍNIMA DE CORTE 185KN; ABERTURA MÍNIMA DE 50MM; PESO MÁXIMO DE 8KG. UNIDADE				
Valor total do lote 33:						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:						
Observação: Não há.						
PREVISÃO NO PTA					VALOR DA AQUISIÇÃO (R\$)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ITEM DESPESA				



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

As atividades bombeiro militar sempre se notabilizaram por oferecer uma diversificada gama de variáveis, tanto no que diz respeito à natureza singular de cada uma das ocorrências que desafiam diariamente a habilidade e competência dos nossos profissionais, como relativamente aos avanços dos equipamentos e materiais especializados empregados nos atendimentos.

O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, vêm ao longo dos últimos anos realizando atendimentos dos mais variados tipos, como ocorrências de busca, resgate e salvamentos, que demandam além de alto conhecimento técnico, preparo físico e psicológico, equipamentos em boas condições de empregabilidade. Além disso, é importante frisar que para que esses atendimentos possam ter resultados satisfatórios, a Corporação necessita da renovação de tais materiais e equipamentos, onde é importante que sejam de tecnologia atual. A gama de materiais abrange equipamentos de salvamento em altura, equipamentos de salvamento veicular, equipamentos utilizados em locais confinados dentre outros.

Diante disso, é importante frisar que a média de uso dos equipamentos atualmente existentes nas Unidades Bombeiros Militares, perfaz quase 10 (dez) anos, tempo totalmente desaconselhável, considerando que os equipamentos sofrem desgastes por uso e também pelo tempo, sofrendo fissuras, quedas, variações de temperatura, arranhões, exposição ao calor, intempéries, óleo e outras substâncias e ainda várias outras condicionantes que acabam por reduzir significativamente a vida útil de tais equipamentos.

A aquisição em tela faz referência aos materiais utilizados pelos bombeiros militares em ocorrências relacionadas a BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO, incluindo equipamentos de proteção individual, ferramentas e utensílios inerentes à atividade.

Tal compra terá como benefício principal a garantia segurança aos servidores militares que atuam na atividade fim, além de proporcionar excelência no atendimento à sociedade, garantindo desta forma a correta execução da competência do CBM-MT, assinalada na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu Art. 82:

I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndio; (EC 09/94)

II - executar serviços de proteção, busca e salvamento; (EC 09/94) III - planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil, dentro de sua área de competência, no Sistema Estadual de Defesa Civil; (EC 09/94).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Registra-se que a esta aquisição será essencial para que os trabalhos prestados por esta Instituição não sejam prejudicados.

Tais materiais irão dotar as citadas Unidades Militares com equipamentos modernos, novos e atuais, voltados essencialmente para as atividades de salvamento em altura, salvamento veicular, salvamento em estruturas colapsadas e busca e resgate nas mais variadas situações.

O quantitativo em tela neste Termo de Referência foi fundamentado de acordo com o cenário operacional do CBM-MT, baseando-o conforme a necessidade e a realidade das Unidades Operacionais estrategicamente distribuídas pelo estado de Mato Grosso, observado, simultaneamente, em concordância aos recursos disponibilizados a esta Instituição para o corrente ano.

3.1 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preço levando-se em consideração a previsão legal de entregas parceladas e a impossibilidade de prever com exatidão quais são as demandas desta Instituição para todo o exercício de 2020 e 2021, levando em consideração ainda que o registro preços traz inúmeras vantagens ao erário público, pois os valores registrados tendem a satisfazer o princípio da economicidade e ainda o princípio da eficiência, garantindo a agilidade nas aquisições, seja com verba de qualquer tipo de fontes, e ainda conforme Artigo 53, do Decreto n.º 840/2017:

Art. 53 *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Registra-se legitimidade na não realização da Intenção de Registro de Preços, conforme prevê o parágrafo 1º do Art. 57 do Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017:

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador, quando o



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

objeto a ser licitado se tratar de demanda específica de apenas um órgão ou entidade.

Considerando que a aquisição de materiais como desencarceradores, blocos de estabilização, mosquetões, ascensores, descensores, polias, cordas dentre outros, voltados para atividades de salvamento, busca e resgate deve ser frequente no Corpo de Bombeiros, tendo em vista a escassez e defasagem dos atuais materiais, não é possível suprir a necessidade, diante do uso constante e frequente nas Unidades operacionais, além de ser mais conveniente dita contratação para fins de desempenho de suas atribuições, verifica-se presentes as hipóteses permissivas da utilização do Registro de Preços, conforme disposto no artigo 53 do Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações. Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público. Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir. Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despense-se o tempo uma única vez, e o serviço estaria disponível sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez, se empenhariam nas contratações específicas de sua competência. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, realizará a licitação por registro de preços, nos termos do previsto nos artigos 54 do Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações e 78, III, do Decreto nº 806/2016.

A pauta acima deve-se a inviabilidade da confecção de tal IRP, pois a mesma possui o objetivo de identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado, o que não se aplica ao objeto deste Termo de Referência: Demanda específica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

4 – MODALIDADE LICITATÓRIA OU FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico, para Registro de Preço.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Da participação de consórcios e cooperativas:

5.1.1 - Não será permitida a participação de consórcios, por não se tratar de objeto complexo e de grandes dimensões. Assim, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

5.2 - Lotes/itens destinados exclusivamente ou por cota a ME ou EPP, em obediência ao art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

5.2.1 - Registra-se a divisão por cota a ME ou EPP em relação aos **lotes: 02; 06; 26, 29, 31 e 33**, levando-se em conta o que preceitua os Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3 - Justificativa no caso de lote exclusivamente destinado a ME ou EPP:

5.3.1 - Registra-se a exclusividade à ME ou EPP em relação aos **Lotes: 03, 04, 07 ao 24 e 27**, levando-se em conta o que preceitua os Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega dos materiais dar-se-á no seguinte prazo:

6.1.1. Até **100 (cem) dias** corridos a contar da requisição formal da contratante;

6.2. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta e catálogo descrito no item 9.

6.4. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

6.5. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora.

6.6. Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.8. O Frete e demais despesas estão inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.

6.9. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante, nos termos da lei.

6.10. Os objetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia, lacrados, constando nome do produto, matéria-prima, medidas, prazo de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.

7 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

7.1. Com fundamento no art. 4º, XVI da Lei 10.520/02 e art. 73 e 76 da Lei 8666/93; o recebimento observará o estabelecido abaixo:

7.1.1. Recebimento provisório: Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

7.1.2. Recebimento definitivo: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

8 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os materiais deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no local abaixo especificado:

Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

9 – DA COMPOSIÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Visando o princípio da transparência e eficiência, o proponente, especificamente em relação aos **LOTES: 01; 02, 03, 18, 23, 28, 29, 32 e 33**, deverá no julgamento das propostas, apresentar catálogo, folders ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

semelhante, que demonstre inequivocamente se tratar do objeto apresentado.

10 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.1 – Especificamente em relação aos LOTES: 32 e 33 – **(DESENCARCERADORES HIDRÁULICOS)** - o licitante deverá apresentar Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível (is) com o objeto da Licitação.

10.2 – Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

11 – DA VISTORIA TÉCNICA:

Não se aplica.

12 – DAS AMOSTRAS:

Não se aplica.

13 – DO CONTRATO:

13.1. Do Prazo para assinatura do contrato e suas sanções:

05 (cinco) dias úteis – sendo que a recusa injustificada acarretará a contratada às penalidades previstas no item 18.2;

13.2 - Prazo de vigência do contrato:

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento.

13.3 - Garantia contratual (art. 56, §1 a 5º da Lei 8666/93):

Fica dispensada a prestação de garantia contratual para o fornecimento do produto, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

13.4 - Do reajuste:

Não se aplica

13.5 - Fiscalização:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.5.1. A entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da CONTRATANTE;

13.5.2. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

13.5.3. FISCAL TITULAR:

Nome: **RIVALDO** Miranda de Andrade – 1º Ten. BM

Matrícula: 237536

CPF: 066.872.494-36

E-mail: rivaldoma@gmail.com

Telefone: (65) 98428-8508

13.5.4. FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: Fernando Jorge dos **SANTOS JUNIOR** – 2º Ten. BM

Matrícula: 208337

CPF: 016.734.741-10

E-mail: ssm1bbm@gmail.com

Telefone: (65) 992199488

14. - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

14.1- Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens deste Termo de Referência, **sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante**, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.2 - Especificamente em relação aos **lotes: 32 e 33 (DESENCARCERADORES HIDRÁULICOS)**, caso não haja assistência técnica especializada no estado de Mato Grosso para cobertura do prazo de garantia oferecida pelo fabricante - conforme item 14.1, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos do transporte dos materiais especificados no lotes 32 e 33 até local onde serão realizados os reparos/manutenção necessários, devendo obrigatoriamente ser em território nacional, onde o vício ou defeito apresentado deverá ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

15. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

15.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

15.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

15.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

15.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.6 - A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

15.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;

15.8 - Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

15.9 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante;

15.11 - Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.12 – Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;

15.13 - Entregar os produtos no local indicado pelo contratante.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

16.2 - Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

16.3 - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

16.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

16.5 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

16.6 - Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;

16.7 - Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

17.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

17.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

17.3. A Contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

17.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

17.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

17.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Contratada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

18 – DAS SANÇÕES:

18.1 - A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.2 - Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.3 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.4 - A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

18.6 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.7 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

18.9 - No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

18.10 - As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

18.11 - Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

19 – DA LEGISLAÇÃO:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006, Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais pertinentes, ainda Decreto 789/2013 - regulamenta o registro de preço em seu artigo 15 da lei 8666/93).

20 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADOS AOS AUTOS:

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado por:

Em: ____/____/____

Fiscal:

Em ____/____/____

Leilson Meira Vieira – Cap. BM

Seção de Aquisições, Contratos e Convênios do CBM-MT

Rivaldo Miranda de Andrade – 1º Ten. BM

Fiscal de Contrato

Validação e Aprovação do Responsável pela Unidade Solicitante:

Em ____/____/____

Alessandro Borges Ferreira – Cel. BM

Comandante-Geral do CBM-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

22 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, **desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

Carlos George de Carvalho Davim

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

((Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E de 21/02/2019))



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 028/2020/SESP-MT.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES.

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA / MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data: ____/____/____ Eficácia da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do Material: ____/____/____

Nome do representante _____ CPF: _____

(Assinatura do representante legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020 – SESP/MT

A Empresa (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2020/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea “d” , inciso IV do Art. 5º do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea “c” do inciso IV, Art. 5º do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na alínea “b”, inciso IV, art. 5º do Decreto N° 7.218/2006.

Obs.: No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e MEI (Art 23, LC 605/2018/MT) que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

*** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SOCIEDADE COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020 – SESP/MT

A empresa, inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- Microempresa – ME**, definida no § 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP**, definida no § 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Microempreendedor Individual – MEI**, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 605/2018/MT
- Sociedade Cooperativa**, enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007
- Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

OBS. A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do Proponente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° XXX/2020/SESP

PROCESSO: N° 141539/2020

PREGÃO: N° 028/2020/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020/SESP-MT**, do tipo menor preço global por lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141539/2020, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de materiais de consumo e permanente como desencarceradores, blocos de estabilização, mosquetões, ascensores, descensores, polias, cordas dentre outros, voltados para atividades de salvamento, busca e resgate para atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LOTE (XX)					
EMPRESA:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ _____ (_____)					

1. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: _____

1.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Órgãos/Entidades participantes: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT (Corpo de Bombeiros Militar –CBM/MT)

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

l) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

II) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III) o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem **8.2** desta seção passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cabendo a esta a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes Contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTANTE DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Esta declaração deverá ser apresentada com a Proposta de Preços

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020/SESP-MT

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, nesta cidade _____ CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 028/2020/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

✓ **GARANTE A QUALIDADE DO BEM _____, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de __ (_____) ano(s)/mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.**

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo servidor (nome completo, cargo, classe, padrão), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020

Pela _____:
(carimbo e assinatura)

Pela _____:
(carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo (s) servidor (es) (nome completo, cargo, classe, padrão), nomeados pela Portaria (nº da Portaria e data de publicação), declara (m) receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020.

(Carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 1.016/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 068/2019/GAB/SESP, o Sr. CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0746670-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 200320644-20 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa _____, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 141539/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020/SESP, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura aquisição de materiais de consumo e permanente, como desencarceradores, blocos de estabilização, mosquetões, ascensores, descensores, polias, cordas dentre outros, voltados para atividades de salvamento, busca e resgate para atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020/SESP, com seus anexos, e a proposta da Contratada.

1.3. **Discriminação do objeto**

LOTE 01 - COTA 75% (DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		CAPACETE DE SALVAMENTO, VOLTADO PARA TRABALHO, ESPORTE E RESGATE EM ALTURA; CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO; TAMANHO UNIVERSAL; SUSPENSÃO DO TIPO CREMALHEIRA AJUSTÁVEL PARA CONTORNO, ALTURA DA CABEÇA E NUCA DE 53 A 63 CM; COMPOSTO DE FITAS DE SUSPENSÃO EM				



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1091771	POLIÉSTER RESISTENTE COM PROTEÇÃO FRONTAL (TESTA) DE ESPUMA INJETADA; JUGULAR TIPO ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM PARA FRENTE E PARA TRÁS COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 DAN; EQUIPADO COM RANHURAS DE VENTILAÇÃO PROTEGIDAS POR UMA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADO COM 4 CLIPES PARA INSERÇÃO DE LANTERNA DE CAPACETE. POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO COM SISTEMAS DE FECHAMENTO PARA TRABALHO EM BAIXAS TEMPERATURAS. ESPUMA CONFORTÁVEL E COM TECIDO DE SECAGEM RÁPIDA E LAVÁVEL. PESO MÁXIMO 380 GR, DEVE ATENDER AS CERTIFICAÇÕES: UIAA-CE E 12492:2012. UNIDADE.	189	UN		
----	---------	--	-----	----	--	--

Valor total lote 01:

LOTE 02 – COTA 25%

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091771	CAPACETE DE SALVAMENTO, VOLTADO PARA TRABALHO, ESPORTE E RESGATE EM ALTURA; CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO; TAMANHO UNIVERSAL; SUSPENSÃO DO TIPO CREMALHEIRA AJUSTÁVEL PARA CONTORNO, ALTURA DA CABEÇA E NUCA DE 53 A 63 CM; COMPOSTO DE FITAS DE SUSPENSÃO EM POLIÉSTER RESISTENTE COM PROTEÇÃO FRONTAL (TESTA) DE ESPUMA INJETADA; JUGULAR TIPO ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM PARA FRENTE E PARA TRÁS COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 DAN; EQUIPADO COM RANHURAS DE VENTILAÇÃO PROTEGIDAS POR UMA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADO COM 4 CLIPES PARA INSERÇÃO DE LANTERNA DE CAPACETE. POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO COM SISTEMAS DE FECHAMENTO PARA TRABALHO EM BAIXAS TEMPERATURAS. ESPUMA CONFORTÁVEL E COM TECIDO DE SECAGEM RÁPIDA E LAVÁVEL. PESO MÁXIMO 380 GR, DEVE ATENDER AS CERTIFICAÇÕES: UIAA-CE E 12492:2012. UNIDADE.	63	UN		

Valor total lote 02:

LOTE 03

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091772	LANTERNA DE CABEÇA HÍBRIDA. COMPATÍVEL PARA USO COM TRÊS PILHAS AAA PADRÃO E COMPATÍVEL COM BATERIA RECARREGÁVEL CORE, BATERIA NI-MH RECARREGÁVEL OU LÍTIO. DEVE APRESENTAR FUNÇÃO LOCK. DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 350 LUMENS COM ALCANCE MÍNIMO DE 80 METROS, COM DOIS PADRÕES DE FEIXE DE LUZ - AMPLO OU MISTO E VÁRIOS MODOS DE ILUMINAÇÃO. DEVE SER ADEQUADA PARA	200	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ATIVIDADES AO AR LIVRE QUE NECESSITEM DE ILUMINAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE À PROXIMIDADE OU VISÃO À DISTÂNCIA E EM MOVIMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA COM ILUMINAÇÃO VERMELHA COM ALCANCE MÍNIMO DE 2 METROS PRESERVANDO A VISÃO NOTURNA E LIMITANDO O RISCO DE OFUSCAMENTO À VISÃO DE OUTRAS PESSOAS PRÓXIMAS. DEVE TER TIRA ELÁSTICA E REFLETIVA PERMITINDO QUE O USUÁRIO SEJA PERCEBIDO QUANDO OUTRA FONTE DE LUZ INCIDA SOBRE ELE, A TIRA DE CABEÇA DEVE SER REMOVIVEL E LAVÁVEL. PESO MÁXIMO 86 G. CERTIFICAÇÃO EXIGIDA: CE. IMPERMEABILIDADE: IP x 4 - RESISTENTE À ÁGUA. DEVE POSSUIR SISTEMA ESTROBO COM ILUMINAÇÃO INTERMITENTE E SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. DE ALCANCE MÍNIMO DE 700 METROS. UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do lote 03:

LOTE 04

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091774	LUVA SEGURANÇA: LUVA PARA RAPEL, MATERIAIS: COURO DE CABRA, NYLON ESTICADO, DUPLA CAMADA DURÁVEL DE COURO EM ÁREAS DE ALTO DESGASTE: PONTA DOS DEDOS, PALMA, ENTRE O POLEGAR E O DEDO INDICADOR, PARTE TRASEIRA FEITA DE NYLON ELÁSTICO RESPIRÁVEL PARA AJUSTE E VENTILAÇÃO, PUNHO DE NEOPRENO COM FECHO DE VELCRO, ORIFÍCIO DE MOSQUETÃO PARA PRENDER AS LUVAS AO CINTO. CERTIFICAÇÃO (S): CE EN 420, CE EN 388 (3133).PAR.	200	UN		

Valor total lote 04:

LOTE 05 – COTA 75%

(DESTINADO AMPLA DISPUTA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091778	CINTO TIPO SEGURANÇA, DADOS COMPLEMENTARES: CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS ALMOFADADAS C/ ESPUMA DE POLIÉSTER; PONTO DE ANCORAGEM: NA PARTE FRONTAL, NA REGIÃO DO PEITO, REGIÃO DO DORSO, NA CINTURA E LATERAIS DA CINTURA; CONFECCIONADO: EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA; REQUISITO: PONTO DE ANCORAGEM CONFECCIONADOS COM ARGOLAS DE AÇO OU ALUMÍNIO RESISTENTE À TRAÇÃO E CORROSÃO EM FORMATO "D", COM MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO, TRAVA TIPO ROSCA E SISTEMA KEYLOCK, QUE PERMITE A ACOPLAGEM ENTRE O SUSPENSÓRIO E A CINTURA NA REGIÃO FRONTAL INDEPENDENTE DA ARGOLA "D" DA CINTURA; POSSUIR: NO MÍNIMO 05 PONTOS DE ANCORAGEM; AJUSTES: PARA AS PERNAS, CINTURA E PEITORAL INDEPENDENTES; COSTURA: DE CINTOS E FITAS DUPLAS	189	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		OU TRIPLAS CONTÍNUAS; OUTRAS CARACTERÍSTICAS: OS PONTOS DE CONTATO COM O CORPO DO USUÁRIO DEVE SER ACOLCHOADOS E COM FORMATO ANATÔMICO; SUPORTAR: PESSOAS DE 60 A 120 KG NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR: NO MÍNIMO DOIS PORTAS MATERIAIS NAS LATERAIS DA CINTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG E PERMITIR A ACOPLAGEM DE ASCENSOR VENTRAL . UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote 05:

LOTE 06 - COTA 25%

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091778	CINTO TIPO SEGURANÇA, DADOS COMPLEMENTARES: CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS ALMOFADADAS C/ ESPUMA DE POLIÉSTER; PONTO DE ANCORAGEM: NA PARTE FRONTAL, NA REGIÃO DO PEITO, REGIÃO DO DORSO, NA CINTURA E LATERAIS DA CINTURA; CONFECCIONADO: EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA; REQUISITO: PONTO DE ANCORAGEM CONFECCIONADOS COM ARGOLAS DE AÇO OU ALUMÍNIO RESISTENTE À TRAÇÃO E CORROSÃO EM FORMATO "D", COM MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO, TRAVA TIPO ROSCA E SISTEMA KEYLOCK, QUE PERMITE A ACOPLAGEM ENTRE O SUSPENSÓRIO E A CINTURA NA REGIÃO FRONTAL INDEPENDENTE DA ARGOLA "D" DA CINTURA; POSSUIR: NO MÍNIMO 05 PONTOS DE ANCORAGEM; AJUSTES: PARA AS PERNAS, CINTURA E PEITORAL INDEPENDENTES; COSTURA: DE CINTOS E FITAS DUPLAS OU TRIPLAS CONTÍNUAS; OUTRAS CARACTERÍSTICAS: OS PONTOS DE CONTATO COM O CORPO DO USUÁRIO DEVE SER ACOLCHOADOS E COM FORMATO ANATÔMICO; SUPORTAR: PESSOAS DE 60 A 120 KG NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR: NO MÍNIMO DOIS PORTAS MATERIAIS NAS LATERAIS DA CINTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG E PERMITIR A ACOPLAGEM DE ASCENSOR VENTRAL . UNIDADE.	63	UN		

Valor total lote 06:

LOTE 07

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091775	CORDA ESTÁTICA 12,5 MM DE DIÂMETRO, EM ROLOS DE 200 M CADA, FALÇAÇADAS, E NA COR PREFERENCIALMENTE PRETA E BRANCA (QUADRICULADA), CONFECCIONADA EM POLIAMIDA TRANCADA DE NO MÍNIMO 32 FEIXES, DEVERA SER DE CLASSIFICAÇÃO ESTÁTICA, OU SEJA, ALONGAMENTO MÁXIMO DE 3,00%, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 4000 DAN, COM PROPORÇÃO ENTRE A MASSA POR METRO DA CAPA DE NO MÁXIMO 40 %.O	27	RL		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		NUMERO DE CHOQUES SEM RUPTURA COM UMA MASSA DE 100 KG DEVERA SER MAIOR QUE 20; DEVERA POSSUIR PESO MÁXIMO DE 97 G/METRO EM REPOUSO. NORMA EXIGIDA: EN 1891.ROLO.				
Valor total lote 07:						
LOTE 08						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091776	CORDELETE 6 MM DE DIÂMETRO, CABO AUXILIAR COM RESISTÊNCIA MÍNIMA 720 DAN, PESO POR METRO MÁXIMO DE 25 G/M CONFECCIONADO EM POLIAMIDA. NORMA EXIGIDA: EN 564. METRO.	1000	MT		
Valor total lote 08:						
LOTE 09						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091777	FITA TUBULAR DE 26 MM DE DIÂMETRO, EM POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 DAN SINGELA 1500 DAN; DEVERÁ POSSUIR VIDA ÚTIL MEDIA DE 3 ANOS PARA USO MODERADO E 5 ANOS PARA ARMAZENAMENTO EM DEPOSITO; DEVERÁ APRESENTAR PESO MÁXIMO POR METRO DE 36 G/M. NORMA EXIGIDA: EN 565. METRO.	1000	MT		
Valor total lote 09:						
LOTE 10						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091770	ANEL DE FITA 200 CM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANEL DE FITA EM POLIAMIDA DE NO MÍNIMO 19 MM DE LARGURA COM 200 CM DE COMPRIMENTO, COSTURA CONTÍNUA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 22 KN. COM SUAS EXTREMIDADES UNIDAS POR COSTURA EM ZIGUE-ZAGUE COM LINHA DE POLIAMIDA NR 20 DE ALTA TENACIDADE. DEVERÁ POSSUIR PREFERENCIALMENTE COR PRETA OU VERMELHA, PARA A IDENTIFICAÇÃO DIDÁTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE, UIAA, NFPA, OU EN 566/795. UNIDADE.	200	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Valor total lote 10:						
LOTE 11						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091779	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM TRAVA EM ROSCA 22 KN CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO, COMPRIMENTO 107 MM, LARGURA 57 MM, ABERTURA 17 MM, ESPESSURA 10 MM. PESO MÍNIMO 162 G. LONGITUDINAL GATILHO FECHADO 22 KN, TRANSVERSAL GATILHO FECHADO 8 KN, LONGITUDINAL GATILHO ABERTO 8 KN. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. NORMA EXIGIDA: EN 362 CE 0639. UNIDADE.	300	UN		
Valor total lote 11:						
LOTE 12						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1091780	MOSQUETÃO EM D DURALUMÍNIO COM TRAVA EM ROSCA 25 KN. NORMA EXIGIDA: EN 362 CE 0639. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 113 MM, LARGURA 67 MM, ABERTURA 22 MM, ESPESSURA 11 MM, PESO 78 G. LONGITUDINAL GATILHO FECHADO 25 KN, TRANSVERSAL GATILHO FECHADO 9 KN, LONGITUDINAL GATILHO ABERTO 9 KN. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.	300	UN		
Valor total lote 12:						
LOTE 13						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091781	FREIO TIPO OITO DE RESGATE EM AÇO, COM ORELHAS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS DO ORIFÍCIO MAIOR, EM AÇO INOX, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRABALHO DE 40 KN, PARA CORDAS DE DIÂMETROS ENTRE 9 E 16 MM, COM MEDIDAS DE NO MÁXIMO 171 MM DE ALTURA, 160 MM DE LARGURA, ORIFÍCIO MAIOR ENTRE 73 MM E 75 MM DE DIÂMETRO, ORIFÍCIO MENOR ENTRE 40 MM E 45 MM DE DIÂMETRO; DEVERA POSSUIR PESO MÁXIMO DE 545 G. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 10%	252	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PARA MAIS OU PARA MENOS.UNIDADE.				
Valor total lote 13:						
LOTE 14 <u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1091782	POLIA SIMPLES DE RESGATE EM DURALUMÍNIO PARA SALVAMENTO E RESGATE, TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS OU USO INTENSO. ROLAMENTO DE ESFERAS SELADAS. PARA USO EM CORDAS DE ATÉ 13 MM. PLACAS OSCILANTES ADAPTADAS À UTILIZAÇÃO DE NÓ AUTO BLOCANTE PRUSIK NOS SISTEMAS ANTI-RETORNO, PODE ENGATAR A CORDA EM QUALQUER PONTO. ENGATA ATÉ 3 MOSQUETÕES AO MESMO TEMPO. CERTIFICAÇÃO CE E /OU UIAA. UNIDADE.	100	UN		
Valor total lote 14:						
LOTE 15 <u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091783	POLIA DUPLA PRUSIK EM DURALUMÍNIO COM PLACAS ESPECÍFICAS ADAPTADAS À UTILIZAÇÃO DE NÓ AUTO BLOCANTE PRUSIK NOS SISTEMAS ANTI-RETORNO; AS POLIAS SÃO MONTADAS SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS ESTANQUE; PODE RECEBER ATÉ 3 MOSQUETÕES. CARGA DE RUPTURA: 36 K N DIÂMETRO DA CORDA: 7 A 13 MM . DIÂMETRO DA POLIA: 51 MM. CARGA DE TRABALHO: 2 X 3 KN X 2 = 12 KN CERTIFICAÇÕES: C E EN 12278, NFPA 1983. UNIDADE.	100	UN		
Valor total lote 15:						
LOTE 16 <u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091784	POLIA DUPLA PARALELA DE PLACAS OSCILANTES COM SISTEMA TRAVANTE. AS PLACAS LATERAIS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADAS TERMICAMENTE E ANODIZADA; EIXO CENTRAL EM AÇO INOX E ROLDANA DE ALUMÍNIO. RESISTÊNCIA DE 30 KN; APRESENTA BLOCANTE MODULAR QUE ADMITE CARGAS DE ATE 10 KN; UTILIZAÇÃO EM CORDAS DE 8 MM 13 MM. PESO MÁXIMO: 790 G; CARGA DE RUPTURA DA	100	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		POLIA 15 KN + 15 KN = 30 KN; CARGA DE RUPTURA ANTIRETORNO: 5 KN + 5 KN = 10 KN. UNIDADE.				
Valor total lote 16:						
LOTE 17						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091785	POLIA DUPLA RADIAL (EM SERIE) PARA CORDAS DE ATE 13 MM, FABRICADO EM DURALUMÍNIO. NORMA EXIGIDA: EN 12278 E CE 639. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 24 KN. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.	100	UN		
Valor total lote 17:						
LOTE 18						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091786	DESCENSOR AUTOBLOCANTE ID, CONFECCIONADO COM SEGUINTE MATERIAIS: PLACAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, CAME, CANAL DE FRICÇÃO, MORDENTE ANTI ERRO E REFORÇO NA PLACA LATERAL EM AÇO INOX E MANÍPULO EM POLIAMIDA. DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EMEVE POSSUIR PATILHA DE SEGURANÇA NA PLACA LATERAL QUE PERMITE QUE A CORDA SEJA FACILMENTE INSTALADA SEM PRECISAR DESCONECTAR O DESCENSOR DO CINTO. DEVE PERMITIR RÁPIDA E FÁCIL INSTALAÇÃO DA CORDA, COM MARCAÇÕES NO EQUIPAMENTO QUE ORIENTAM SOBRE O SEU CORRETO POSICIONAMENTO. O DESCENSOR DEVE POSSUIR MORDENTE ANTI-ERRO QUE BLOQUEIA A CORDA QUANDO INSTALADA DE FORMA INCORRETA NO EQUIPAMENTO, MINIMIZANDO RISCOS AO USUÁRIO. A ALAVANCA (MANÍPULO) ERGONÔMICA DEVE PERMITIR QUE A CORDA SEJA LIBERADA GARANTINDO MAIOR CONTROLE DA DESCIDA. DEVE APRESENTAR DOIS POSSÍVEIS MODOS DE DESCIDA: DEVE PERMITIR QUE A CORDA PASSE PELA PLACA LATERAL OU PASSE POR CIMA, ONDE EXISTE UM CANAL DE FRICÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FORMATO EM V, FACILITANDO A PASSAGEM DA CORDA. DEVE POSSUIR FUNÇÃO ANTI-PÂNICO QUE GARANTA A INTERRUPÇÃO DA DESCIDA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE USO INCORRETO PELO USUÁRIO. DEVE PERMITIR UMA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO EM TERRENOS INCLINADOS OU HORIZONTAIS. DEVE POSSUIR SISTEMA AUTO-LOCK PERMITINDO AO USUÁRIO SE POSICIONAR FACILMENTE SEM PRECISAR MANIPULAR A ALAVANCA OU DAR UM NÓ PARA BLOQUEAR O DESCENSOR. DEVE APRESENTAR UM REFORÇO DE AÇO INOXIDÁVEL NA PLACA MÓVEL DO	41	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		EQUIPAMENTO PARA REFORÇAR AS ÁREAS DE MAIOR FRICÇÃO, MELHORANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A DESCIDA DE CARGAS COM ATÉ 250 KG. DEVE PERMITIR O USO DE CORDAS 10 A 11,5 MM DE DIÂMETRO. PESO MÁXIMO: 600 G. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: EN 341 TIPO 2 CLASSE A, CE EN 12841 TIPO C, CE EN 15151-1, ANSI Z359.4, NFPA 1983 TECHNICAL USE, EAC. UNIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total lote 18:

LOTE 19

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091787	BLOCANTE DE PUNHO DIREITO, PARA CORDAS DE 8 A 13 MM, COM MEDIDAS DE 200 MM DE ALTURA (+/-5MM), 90 MM DE LARGURA, ORIFÍCIOS SUPERIORES DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE DIÂMETRO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DE UM CONECTOR TIPO MOSQUETÃO ENVOLVENDO OS DOIS LADOS DO MATERIAL DE FORMA NÃO PERMITIR A SAÍDA DO CABO, TENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 14 KN NESTA CONDIÇÃO. NO PUNHO DEVE AINDA POSSUIR UM ORIFÍCIO DE RESISTÊNCIA DE 14 KN. O APARELHO DEVERA POSSUIR SISTEMA DE RECUPERAÇÃO POR MEIO DO ACIONAMENTO DA ALAVANCA DE RECUO DO MORDENTE. DEVE SER CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO; DEVERA POSSUIR PESO MÁXIMO DE 220 G. NORMA EXIGIDA: EN 567. UNIDADE.	50	UN		

Valor total lote 19:

LOTE 20

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091766	DESTORCEDOR DE CORDA - ANTIGIRO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 KN, PESO DE 147 G. NORMA EXIGIDA: EN 254. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.	50	UN		

Valor total lote 20:

LOTE 21

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1091767	PLACA DE ANCORAGEM DE 4 FUROS CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 36 KN, PESO APROXIMADAMENTE DE 230 G. NORMA EXIGIDA: EN 12278. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.	50	UN		
Valor total lote 21:						
LOTE 22						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091768	PLACA DE ANCORAGEM DE 8 FUROS CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 45 KN, PESO MÁXIMO DE 420G. NORMA EXIGIDA: EN 12278. MEDIDAS E PESOS COM VARIAÇÕES DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. UNIDADE.	50	UN		
Valor total lote 22:						
LOTE 23						
<u>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091788	MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE KIT SALVAMENTO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100 % POLIÉSTER, COBERTO COM DUPLA CAMADA EM PVC (CAMADA INTERNA E EXTERNA) ANTICHAMA E REVESTIDO COM VERNIZ ACRÍLICO; A DENSIDADE MÍNIMA DO REVESTIMENTO EM PVC DEVERA SER DE 500 G/CM2, SENDO A DO TECIDO COMPLETO DE 670 G/CM2; O TECIDO DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA NOMINAL MÁXIMA DE 0,55 MM; O TECIDO DEVERA SER LIVRE DE CÁDMIO, POR SE TRATAR DE MATERIAL TOXICO; DEVERA POSSUIR RESISTÊNCIA DINÂMICA MÍNIMA DE 5 KN/CM DE TECIDO; INTERVALO DE TEMPERATURA PARA TRABALHO ENTRE 30 GRAUS CELSIUS E 70 GRAUS CELSIUS. NORMA EXIGIDA: NF P 92-503; CONFORME NORMA NF P 92-503; A MOCHILA DEVERA POSSUIR TAMPA ABERTA COM DUPLO ZÍPER QUE ABRANJA TODO O COMPRIMENTO DA BOLSA; O ZÍPER DEVERA SER CONFECCIONADO EM VISLONR, AO LONGO DO COMPRIMENTO E DA LARGURA DA MOCHILA, SE ENCONTRANDO NO TOPO DA MESMA, COM CURSOR DUPLO E OPOSTOS NA CABEÇA, DEVENDO TER LARGURA MÁXIMA DA FITA DE 2,2 CM E MÍNIMA DO CONJUNTO DE DENTES DE 1 CM; OS ZÍPERES DEVERÃO TER TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DA LUZ SOLAR; DEVERA POSSUIR, ALEM DO ZÍPER, SISTEMA DE FECHAMENTO DA MOCHILA POR MEIO DE TIRAS DISPOSTAS TRANSVERSALMENTE AO ZÍPER NO TOPO DA MOCHILA, NO TOTAL DE DUAS DISPOSTAS LADO A LADO COM FECHO; A MOCHILA DEVERA SER CONFECCIONADA NA COR LARANJA, COM	100	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>CAPACIDADE DE 50 LITROS DE VOLUME INTERNO, COM 60 CM DE ALTURA MÁXIMA; OS TIRANTES DE OMBRO DEVERÃO SER AJUSTÁVEIS E ESTOFADOS, POSSUINDO DE ALTA RESISTÊNCIA DINÂMICA E MECÂNICA; A MOCHILA DEVERA POSSUIR TIRANTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS TIRANTES DE OMBRO; DEVERA POSSUIR TIRANTE VENTRAL (BARRIGUEIRA) FIXADO POR ENCAIXE RÁPIDO E REMOVÍVEL; DEVERA POSSUIR 03 (TRÊS) ALÇAS DE TRANSPORTE PARA PEGADA RÁPIDA, SENDO DUAS LATERAIS E UMA NO TOPO NA PARTE MAIS ALTA DA MOCHILA, TODAS EMBORRACHADAS; DEVERA POSSUIR AINDA ALÇA DE IÇAMENTO, ALEM DAS DE TRANSPORTE JÁ EXISTENTES; DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTO EXTERNO LOCALIZADO NO TOPO DA MOCHILA PARA IDENTIFICAÇÃO, SENDO ESTE TRANSPARENTE; DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DE CARTAS E DOCUMENTOS, SENDO ESTE TRANSPARENTE; DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTARÃO/DIVISÃO INTERNA PARA EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA DA SEGUINTE FORMA: NA TAMPA DE ABERTURA NA PARTE INTERNA DEVERA POSSUIR DOIS BOLSOS DE NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, CADA, COM VARIAÇÃO DE+1 CM, OS BOLSOS DISPOSTOS, LADO A LADO E FECHADOS INDEPENDENTEMENTE POR TAMPAS EM VELCRO CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA DE CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DIDÁTICA; AINDA NA TAMPA DE ABERTURA, SOB OS BOLSOS, DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS TRANSVERSALMENTE 06 (SEIS) ALÇAS PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA; AINDA NA TAMPA TODO ESTE CONJUNTO DE BOLSOS E ALÇAS DEVERA PODER SER DESTACADO DA TAMPA, TRANSFORMANDO-SE EM UMA PEQUENA BOLSA, POCHETE PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS METÁLICOS DE SALVAMENTO EM ALTURA, PROVIDA DE ALÇA DE TRANSPORTE AJUSTÁVEL, FIXADA A MOCHILA POR MEIO DE VELCRO DISPOSTO TRANSVERSALMENTE NA PARTE SUPERIOR, SENDO A PEQUENA BOLSA ATRELADA A TAMPA DA MOCHILA POR MEIO DE UMA ALÇA DE COMPRIMENTO E LARGURAS IGUAIS A 30 CM E 20 CM, RESPECTIVAMENTE, DE TECIDO IDÉNTICO AO DO REVESTIMENTO DA BOLSA; NA PARTE INTERNA DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTO SEM AMBAS AS LATERAIS, ABERTOS E SEM TAMPA DO MESMO MATERIAL DO TECIDO QUE REVESTE A BOLSA; AINDA EM SEU INTERIOR DEVERA POSSUIR COMPARTIMENTO ESPECIFICO PARA A CADEIRINHA DE RESGATE COM SUSPENSÓRIOS. A BOLSA DEVERA VIR COM A INSCRIÇÃO SALVAMENTO NA PORÇÃO FRONTAL, CENTRAL, MEDIANA INDO DE UMA LATERAL A OUTRA DAS COSTURAS FRONTAIS. UNIDADE.</p>				
--	--	--	--	--	--

Valor total do lote 23:

LOTE 24

(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1091769	TRIÂNGULO DE EVACUAÇÃO FABRICADO EM NYLON, COM ALÇAS E ESTRUTURA EM POLIAMIDA. CINTO PRINCIPAL COM LARGURA MÍNIMA DE 85 MM E COMPRIMENTO DE PELO MENOS 1,00 METRO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS ALÇAS DE REGULAGEM COM TAMANHOS DIFERENTES PODENDO SER AFIXADO NUMA CRIANÇA PESANDO 20 KG E NUM ADULTO DE 120 KG. TAMANHO UNIVERSAL PESO: 550 G A 1300 G. UNIDADE.	100	UN		
Valor total do lote 24:						
LOTE 25 – COTA 75% (DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1049054	MACA DE RESGATE ENVELOPE (TIPO SKED) FEITA EM POLICARBONATO DE ALTA DENSIDADE, DOBRÁVEL PESANDO NO MÁXIMO 4,7 KG COM A EMBALAGEM DE TRANSPORTE E MEDINDO NO MÍNIMO 2,4 M DE COMPRIMENTO E 0,95 M DE LARGURA. DEVEM POSSUIR O FUNDO LISO SEM COMPONENTES FIXADOS (REBITES OU CABEÇAS DE PARAFUSO), COM NO MÁXIMO QUATORZE ORIFÍCIOS (SETE DE CADA LADO) PARA PASSAGEM DA FITA/CORDA DE IÇAMENTO DA MACA NA POSIÇÃO VERTICAL. QUATRO CINTAS (SIMPLES DE UM LADO E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO DO OUTRO) PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS, QUATRO ALÇAS (DUAS DE CADA LADO) PARA TRANSPORTE MANUAL E FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA IÇAMENTOS DA MACA NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM FITA SIMPLES, MEDINDO MÍNIMO DE 4,5 M DE 05 UNIDADES COMPRIMENTO POR 15 MM DE LARGURA CONFORME EN 565, NA CABEÇA PASSANDO POR OITO ORIFÍCIOS PARA ARRASTOS. DEVE VIR ACOMODADA NUMA BOLSA TIPO MOCHILA, NA COR VERMELHA PARA IDENTIFICAÇÃO DIDÁTICA, COM ALÇAS PARA TRANSPORTAR AS COSTAS E ANÉIS METÁLICOS PARA IÇAMENTO E MAIS DOIS BOLSOS FRONTAIS CONTENDO DOIS MAILLONS DE AÇO TRIANGULARES CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 KN CONFORME EN362 E UM MOSQUETÃO EM AÇO HMS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KN (CARGA LONGITUDINAL) CONFORME EN362, UMA FITA COSTURADA PARA IÇAMENTO VERTICAL DA MACA MEDINDO 5,5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA SEGUINDO A NORMA EN566, DUAS FITAS PARA IÇAMENTO DA MACA NA POSIÇÃO HORIZONTAL MEDINDO 2,15 M DE COMPRIMENTO POR 45 MM DE LARGURA DE 1 TONELADA NO MÍNIMO DE RESISTÊNCIA. O PESO MÁXIMO DE TODO O EQUIPAMENTO QUANDO EM SEU RECEPTÁCULO DE TRANSPORTE SERÁ DE 8,1 KG, A RESISTÊNCIA MÍNIMA DEVERÁ SER, QUANDO EM UMA ÚNICA FITA DE SUSPENSÃO VERTICAL, DE NO MÍNIMO 500 KG. NORMA EXIGIDA: EN1492-1/2 E DIN 61360. UNIDADE	23	UN		
Valor total do lote 25:						



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LOTE 26 – COTA 25%						
(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1049054	MACA DE RESGATE ENVELOPE (TIPO SKED) FEITA EM POLICARBONATO DE ALTA DENSIDADE, DOBRÁVEL PESANDO NO MÁXIMO 4,7 KG COM A EMBALAGEM DE TRANSPORTE E MEDINDO NO MÍNIMO 2,4 M DE COMPRIMENTO E 0,95 M DE LARGURA. DEVEM POSSUIR O FUNDO LISO SEM COMPONENTES FIXADOS (REBITES OU CABEÇAS DE PARAFUSO), COM NO MÁXIMO QUATORZE ORIFÍCIOS (SETE DE CADA LADO) PARA PASSAGEM DA FITA/CORDA DE IÇAMENTO DA MACA NA POSIÇÃO VERTICAL. QUATRO CINTAS (SIMPLES DE UM LADO E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO DO OUTRO) PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS, QUATRO ALÇAS (DUAS DE CADA LADO) PARA TRANSPORTE MANUAL E FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA IÇAMENTOS DA MACA NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM FITA SIMPLES, MEDINDO MÍNIMO DE 4,5 M DE 05 UNIDADES COMPRIMENTO POR 15 MM DE LARGURA CONFORME EN 565, NA CABEÇA PASSANDO POR OITO ORIFÍCIOS PARA ARRASTOS. DEVE VIR ACOMODADA NUMA BOLSA TIPO MOCHILA, NA COR VERMELHA PARA IDENTIFICAÇÃO DIDÁTICA, COM ALÇAS PARA TRANSPORTAR AS COSTAS E ANÉIS METÁLICOS PARA IÇAMENTO E MAIS DOIS BOLSOS FRONTAIS CONTENDO DOIS MAILLONS DE AÇO TRIANGULARES CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 KN CONFORME EN362 E UM MOSQUETÃO EM AÇO HMS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KN (CARGA LONGITUDINAL) CONFORME EN362, UMA FITA COSTURADA PARA IÇAMENTO VERTICAL DA MACA MEDINDO 5,5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA SEGUINDO A NORMA EN566, DUAS FITAS PARA IÇAMENTO DA MACA NA POSIÇÃO HORIZONTAL MEDINDO 2,15 M DE COMPRIMENTO POR 45 MM DE LARGURA DE 1 TONELADA NO MÍNIMO DE RESISTÊNCIA. O PESO MÁXIMO DE TODO O EQUIPAMENTO QUANDO EM SEU RECEPTÁCULO DE TRANSPORTE SERÁ DE 8,1 KG, A RESISTÊNCIA MÍNIMA DEVERÁ SER, QUANDO EM UMA ÚNICA FITA DE SUSPENSÃO VERTICAL, DE NO MÍNIMO 500 KG. NORMA EXIGIDA: EN1492-1/2 E DIN 61360. UNIDADE	7	UN		
Valor total do lote 26:						
LOTE 27						
(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1039219	ALAVANCA HOOLIGAN COM UNHA DESENCARCERADORA, CONSTITUÍDA PELA CABEÇA E UNHA FABRICADAS EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADAS NUMA BARRA DE 1" DE DIÂMETRO COM PEGAS ANTI-DERRAPANTES, DESENVOLVIDAS	30	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		EM AÇO FUNDIDO NODULAR 50 E CABO EM AÇO 1045 TREFILADO. EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI A UNHA DE CORTE DE METAL QUE COMBINA A CAPACIDADE DE ERGUER E CORTAR METAIS, SENDO AFIADA À MÁQUINA O QUE PERMITE CORTAR METAIS E OUTRAS LIGAS. NA EXTREMIDADE OPOSTA (CABEÇA) POSSUI UMA PONTEIRA AFIADA, AFILADA E LEVEMENTE CURVADA PARA CABER EM UMA FECHADURA OU TRANCA, E TAMBÉM NA CABEÇA POSSUI UMA TALHA COM INCLINAÇÃO SUAVE PARA FORÇAR PORTAS E JANELAS. FERRAMENTA FORNECIDA EM ZINCAGEM BRANCA OU AMARELA. MEDIDA APROXIMADA DE 80 CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 6,0 KG. ACOMPANHA CORREIA DE TRANSPORTE. UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do lote 27:

LOTE 28 – COTA 75%
(DESTINADO AMPLA DISPUTA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1075456	TRIPÉ EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA. PERNAS TUBULARES, ONZE PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE EM CADA PERNA. SAPATAS E CABEÇOTE EM AÇO CARBONO. CABEÇOTE COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGENS PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES. AS PATAS POSSUEM ARTICULAÇÕES QUE PERMITEM QUE SE ACOMODEM EM SUPERFÍCIES PLANAS OU IRREGULARES, SUAS PATAS DEVEM POSSUIR TAMBÉM ORIFÍCIOS QUE PERMITEM FIXÁ-LAS COM PARAFUSO, CHUMBADOR, HASTE, ETC. ALTURA MÍNIMA: 2 M COM RESISTÊNCIA DE 45 KN; ALTURA MÁXIMA: 3,5 M COM RESISTÊNCIA DE 25 KN; PESO APROXIMADO: 37 KG. ACOMPANHA UMA CORRENTE PARA UNIR AS PERNAS DO TRIPÉ E UMA BOLSA PARA TRANSPORTE EM LONA.	15	UN		

Valor total do lote 28:

LOTE 29 – COTA 25%
(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1075456	TRIPÉ EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA. PERNAS TUBULARES, ONZE PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE EM CADA PERNA. SAPATAS E CABEÇOTE EM AÇO CARBONO. CABEÇOTE COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGENS PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES. AS PATAS POSSUEM ARTICULAÇÕES QUE PERMITEM QUE SE ACOMODEM EM SUPERFÍCIES PLANAS OU IRREGULARES, SUAS PATAS DEVEM POSSUIR TAMBÉM ORIFÍCIOS QUE PERMITEM FIXÁ-LAS COM PARAFUSO, CHUMBADOR, HASTE, ETC. ALTURA MÍNIMA: 2 M COM RESISTÊNCIA DE 45 KN; ALTURA	5	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		MÁXIMA: 3,5 M COM RESISTÊNCIA DE 25 KN; PESO APROXIMADO: 37 KG. ACOMPANHA UMA CORRENTE PARA UNIR AS PERNAS DO TRIPÉ E UMA BOLSA PARA TRANSPORTE EM LONA.				
Valor total do lote 29:						
LOTE 30 – COTA 75% (DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091580	CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM TÉCNICAS DE RESGATE, SISTEMA FABRICADO EM POLIETILENO RECICLADO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL, 100% REUTILIZÁVEL, SEM LASCAS, COM NO MÍNIMO 20% MAIS DE ADERÊNCIA DEVIDO À ELASTICIDADE DO MATERIAL SOB CARGA, NÃO ABSORVENTE, RESISTÊNCIA TOTAL À ÁGUA E ÓLEO, LEVE, FLUTUA SOBRE A ÁGUA, EMPILHÁVEL, ANTI-DERRAPANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA - 20°C A +50°C. COMPOSTO DE 02 CALÇOS ESCALONADOS (DIMENSÃO MÍNIMA 755 X 95 X 270 MM, PESO MÁXIMO 7,0 KG); 02 CUNHAS PEQUENAS (DIMENSÃO MÍNIMA 230 X 75 X 75 MM PESO MÁXIMO 1 KG); 02 CUNHAS GRANDES (DIMENSÃO MÍNIMA 230 X 150 X 75 MM, PESO MÁXIMO 1,5 KG). UNIDADE.	15	UN		
Valor total do lote 30						
LOTE 31 – COTA 25% (Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091580	CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM TÉCNICAS DE RESGATE, SISTEMA FABRICADO EM POLIETILENO RECICLADO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL, 100% REUTILIZÁVEL, SEM LASCAS, COM NO MÍNIMO 20% MAIS DE ADERÊNCIA DEVIDO À ELASTICIDADE DO MATERIAL SOB CARGA, NÃO ABSORVENTE, RESISTÊNCIA TOTAL À ÁGUA E ÓLEO, LEVE, FLUTUA SOBRE A ÁGUA, EMPILHÁVEL, ANTI-DERRAPANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA - 20°C A +50°C. COMPOSTO DE 02 CALÇOS ESCALONADOS (DIMENSÃO MÍNIMA 755 X 95 X 270 MM, PESO MÁXIMO 7,0 KG); 02 CUNHAS PEQUENAS (DIMENSÃO MÍNIMA 230 X 75 X 75 MM PESO MÁXIMO 1 KG); 02 CUNHAS GRANDES (DIMENSÃO MÍNIMA 230 X 150 X 75 MM, PESO MÁXIMO 1,5 KG). UNIDADE.	5	UN		
Valor total do lote 31:						
LOTE 32 – COTA 75%						



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

(DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1087247	<p>DESENCARCERADOR HIDRÁULICO COMPOSTO DE: MOTOBOMBA HIDRÁULICA (UNIDADE DE FORÇA); CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO; FERRAMENTA DE CORTE; FERRAMENTA DE EXPANSÃO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS: MANGUEIRAS. DESCRIÇÃO: MOTOBOMBA HIDRÁULICA: MOTOR 4 TEMPOS, À GASOLINA, REFRIGERADO A AR; SISTEMA DE PARTIDA MANUAL POR CORDÃO RETRÁTIL OU PARTIDA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 HP; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) LITROS E RESERVATÓRIO DE GASOLINA DE NO MÍNIMO 1,7 LITROS; PESO MÁXIMO DE 35 KG; ESTRUTURA (CHASSIS ESTRUTURADOS) EM METAL OU AÇO NÃO OXIDANTE E RESISTENTE, ERGONOMICAMENTE ADAPTADO PARA O TRANSPORTE; DEVERÁ SER DOTADA DE 02 (DOIS) ESTÁGIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO; COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) SAÍDAS PARA CONEXÃO DE FERRAMENTA, DEVENDO PERMITIR</p> <p>A OPERAÇÃO DE 02 (DUAS) FERRAMENTAS, SIMULTANEAMENTE SEM PERDA DE POTÊNCIA. FERRAMENTA DE CORTE: LÂMINAS FORJADAS EM AÇO; ESTRUTURA DE CORPO E BRAÇO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU OUTRA LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ABERTURA DA LÂMINA DE, NO MÍNIMO 180 MM; CLASSIFICAÇÃO DE FORÇAS NFPA: CORTE NÃO INFERIOR - A8/B8/C7/D9/E9; FORÇA MÁXIMA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.100 KN. CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO: DO TIPO TELESCÓPICO; FORÇA DE EXTENSÃO DO 1º ESTÁGIO DE, NO MÍNIMO, 180 KN; FORÇA DE EXTENSÃO DO 2º ESTÁGIO DE, NO MÍNIMO, 80 KN; COMPRIMENTO MÁXIMO DA FERRAMENTA RECOLHIDA DE 560 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA FERRAMENTA ESTENDIDA DE 1.200 MM; PONTEIRA E SAPATA DE APOIO DEVERÃO TER FORMA PROJETADA PARA OPERAÇÕES SEGURAS, SEM DESLIZAR OU DESPRENDER, MESMO EM SUPERFÍCIES LISAS OU INCLINADAS. PESO MÁXIMO (CILINDRO) DE 20 KG; FERRAMENTA DE EXPANSÃO: DISTÂNCIA DE ABERTURA DE, NO MÍNIMO, 750 MM; DO TIPO SEPARADOR, EM FORMA DE CUNHA; LÂMINAS E PONTEIRAS (SE HOVER) CONSTRUÍDAS EM ALUMÍNIO OU OUTRA LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVEM SER DOTADAS DE SISTEMA INTERCAMBIÁVEL ANTIDESLIZANTE PARA ALARGAMENTO, BEM COMO DOTADAS DE ABERTURA E FECHAMENTO SIMÉTRICOS E COMPATÍVEIS COM O USO DE CORRENTES PARA TRAÇÃO; FORÇA DE ALARGAMENTO (EXPANSÃO) MÁXIMA DE ACORDO COM TESTES NFPA 1936 NÃO INFERIOR A 60 KN; PESO TOTAL DE NO MÁXIMO 25 KG; MANGUEIRAS: MANGUEIRA COAXIAL; DEVERÃO POSSUIR CONECTORES ÚNICOS DOTADOS DE ENGATE COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO OU MANUAL; COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 20 METROS; DEVERÃO SER FORNECIDOS DOIS CONJUNTOS DE MANGUEIRAS E RESPECTIVOS CARRETÉIS POR CONJUNTO COMPLETO DE DESENCARCERAMENTO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS: FORÇA MÍNIMA DE CORTE 185KN; ABERTURA MÍNIMA</p>	11	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DE 50MM; PESO MÁXIMO DE 8KG. UNIDADE				
Valor total do lote 32:						
LOTE 33 – COTA 25%						
(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1087247	<p>DESENCARCERADOR HIDRÁULICO COMPOSTO DE: MOTOBOMBA HIDRÁULICA (UNIDADE DE FORÇA); CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO; FERRAMENTA DE CORTE; FERRAMENTA DE EXPANSÃO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS: MANGUEIRAS. DESCRIÇÃO: MOTOBOMBA HIDRÁULICA: MOTOR 4 TEMPOS, À GASOLINA, REFRIGERADO A AR; SISTEMA DE PARTIDA MANUAL POR CORDÃO RETRÁTIL OU PARTIDA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 HP; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) LITROS E RESERVATÓRIO DE GASOLINA DE NO MÍNIMO 1,7 LITROS; PESO MÁXIMO DE 35 KG; ESTRUTURA (CHASSIS ESTRUTURADOS) EM METAL OU AÇO NÃO OXIDANTE E RESISTENTE, ERGONOMICAMENTE ADAPTADO PARA O TRANSPORTE; DEVERÁ SER DOTADA DE 02 (DOIS) ESTÁGIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO; COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) SAÍDAS PARA CONEXÃO DE FERRAMENTA, DEVENDO PERMITIR A OPERAÇÃO DE 02 (DUAS) FERRAMENTAS, SIMULTANEAMENTE SEM PERDA DE POTÊNCIA. FERRAMENTA DE CORTE: LÂMINAS FORJADAS EM AÇO; ESTRUTURA DE CORPO E BRAÇO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU OUTRA LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ABERTURA DA LÂMINA DE, NO MÍNIMO 180 MM; CLASSIFICAÇÃO DE FORÇAS NFPA: CORTE NÃO INFERIOR - A8/B8/C7/D9/E9; FORÇA MÁXIMA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.100 KN. CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO: DO TIPO TELESCÓPICO; FORÇA DE EXTENSÃO DO 1º ESTÁGIO DE, NO MÍNIMO, 180 KN; FORÇA DE EXTENSÃO DO 2º ESTÁGIO DE, NO MÍNIMO, 80 KN; COMPRIMENTO MÁXIMO DA FERRAMENTA RECOLHIDA DE 560 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA FERRAMENTA ESTENDIDA DE 1.200 MM; PONTEIRA E SAPATA DE APOIO DEVERÃO TER FORMA PROJETADA PARA OPERAÇÕES SEGURAS, SEM DESLIZAR OU DESPRENDER, MESMO EM SUPERFÍCIES LISAS OU INCLINADAS. PESO MÁXIMO (CILINDRO) DE 20 KG; FERRAMENTA DE EXPANSÃO: DISTÂNCIA DE ABERTURA DE, NO MÍNIMO, 750 MM; DO TIPO SEPARADOR, EM FORMA DE CUNHA; LÂMINAS E PONTEIRAS (SE HOVER) CONSTRUÍDAS EM ALUMÍNIO OU OUTRA LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVEM SER DOTADAS DE SISTEMA INTERCAMBIÁVEL ANTIDESLIZANTE PARA ALARGAMENTO, BEM COMO DOTADAS DE ABERTURA E FECHAMENTO SIMÉTRICOS E COMPATÍVEIS COM O USO DE CORRENTES PARA TRAÇÃO; FORÇA DE ALARGAMENTO (EXPANSÃO) MÁXIMA DE ACORDO COM TESTES NFPA 1936 NÃO INFERIOR A 60 KN; PESO TOTAL DE NO MÁXIMO 25 KG; MANGUEIRAS: MANGUEIRA COAXIAL; DEVERÃO POSSUIR CONECTORES ÚNICOS DOTADOS DE ENGATE COM TRAVAMENTO</p>	4	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		AUTOMÁTICO OU MANUAL; COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 20 METROS; DEVERÃO SER FORNECIDOS DOIS CONJUNTOS DE MANGUEIRAS E RESPECTIVOS CARRETÉIS POR CONJUNTO COMPLETO DE DESENCARCERAMENTO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS: FORÇA MÍNIMA DE CORTE 185KN; ABERTURA MÍNIMA DE 50MM; PESO MÁXIMO DE 8KG. UNIDADE				
Valor total do lote 33:						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas.

3.3.1 A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.4. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5. DO PRAZO E HORÁRIOS

3.5.1 A entrega dos materiais dar-se-ão no seguinte prazo:

3.5.1.1. Até 100 (cem) dias a contar da requisição formal da contratante;

3.5.2 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.5.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

3.6. DO LOCAL

3.6.1. Os materiais deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta feira, na **Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.**

3.7. DA FORMA DE ENTREGA

3.7.1 A entrega será de forma **PARCELADA**, mediante requisição da Contratante.

3.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.8.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

4.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.3 A Contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.4. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Contratada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.2.1 desta seção fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.10. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

4.10.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

7.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

7.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;

7.7 Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.8 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante;

7.10 Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.11 Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;

7.12 Entregar os produtos no local indicado pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2 Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

8.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.6 Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;

8.7 Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

9.1.1 **Recebimento provisório:** Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

9.1.2 **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

9.2 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

9.3 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora.

9.4 Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato.

9.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9.6. O Frete e demais despesas estão inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.7. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante, nos termos da lei.

9.8. Os objetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia, lacrados, constando nome do produto, matéria-prima, medidas, prazo de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia dos objetos a serem adquiridos nesta contratação será de 01 (um) ano para todos os itens presente no termo de referência, sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos.

10.2 Será exigida assistência técnica, no Estado de Mato Grosso, para os lotes 32 e 33

10.2.1 Caso não haja assistência técnica nos municípios do Estado de Mato Grosso, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos do transporte de técnicos até o bem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e/ou transporte do bem, para a devida reparação/manutenção, sendo obrigatoriamente no Brasil, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, caso o mesmo apresente algum defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

11.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 Se a Contratada descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do Contrato:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor global do contrato;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor global do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Contrato e no projeto básico ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para execução dos serviços, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas no item 12.2. deste contrato.

12.5. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.9. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.10. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.

12.11. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

14.2. FISCAL DO CONTRATO: 1º TEN BM RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE, matrícula: 237.536, CPF: 066.872.494-36, E-mail: rivaldoma@gmail.com Telefone: (65) 98428-8508

14.2.1. FISCAL SUBSTITUTO: 2º TEN BM FERNANDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 208.337, CPF: 016.734.741-10, E-mail: ssm1bbm@gmail.com telefone: (65) 99219-9488.

14.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

14.3.1. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.5. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.6. A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes no Contrato, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas.

14.7. As decisões e providências sugeridas pela CONTRATADA ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhados pela Unidade à Autoridade Superior, para a adoção das medidas convenientes.

14.8. A fiscalização deverá conferir relatórios de assistência técnica ou manutenção dos serviços executados pela CONTRATADA, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

14.9. À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Contrato, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do Contrato.

14.10 A fiscalização de que trata os subitens acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

16.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

16.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

16.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

16.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

16.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

16.2.3. Os documentos referidos no item 16.2 desta seção são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

16.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

16.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

16.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

16.3. DA NOVAÇÃO

16.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

16.4. DAS ALTERAÇÕES

16.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

16.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

16.5.1. A CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA